Diretório Geral

da Ordem dos Cônegos Regulares de Santo Agostinho

Congregação da Imaculada Conceição

> Brazabrantes – GO – Brasil 01 de agosto de 2014

2

Diretório Geral

da

Ordem dos Cônegos Regulares de Santo Agostinho

Congregação da Imaculada Conceição

> Brazabrantes – GO – Brasil 01 de agosto de 2014

I. PRELIMINAR

1. O Diretório geral contém:

esclarecimentos ou desdobramentos dos textos das Constituições; orientações práticas válidas por todo o Instituto, dadas em forma de prescrições, diretrizes ou conselhos.

- **2.** As orientações práticas do Diretório geral se impõem segundo seu próprio conteúdo. Na sua aplicação lembrar-nos-emos que:
- a) a impossibilidade de aplicar num caso particular tal ou tal outra prescrição ou diretriz, não tira nada do seu caráter prescritivo ou diretivo;
- b) diretrizes e conselhos são propostos às comunidades e a cada religioso no sentido de sua vocação concreta; têm um real valor de apelo à santificação e perseguição do ideal canonical;
- c) a lei é um convite: sempre se pode fazer melhor e mais do que está escrito e proposto, levando em conta a prudência. Tratando-se de uma atitude pessoal, cada um atue conforme os impulsos do Espírito; tratando-se de uma atitude comunitária, deliberar-se-á na amizade e no respeito mútuo, e será pedido o consenso unânime ou majoritário.
- **3.** O Diretório geral é obra do Capítulo geral e goza de sua autoridade. Cabe ao Capítulo geral, e somente a ele, suprimir ou modificar as disposições. Entre os Capítulos, o Superior Geral e seu Conselho podem dar uma interpretação autêntica delas.
- **4.** As orientações práticas do Diretório geral são completadas pelos Diretórios particulares. Estes, correspondem às Comunidades regionais e locais, aos diferentes modos de vida. São elaborados pelos membros da própria comunidade e submetidos em seguida à aprovação do Superior Geral e seu Conselho. Algumas diretrizes do Diretório geral podem tornar-se preceptivas em um ou outro Diretório particular.

II. A VIDA COMUM

5. Nossa vida fraterna em comunidade, além da orientação apostólica comum, implica relações de afeto mútuo, fundadas na confiança e estimas recíprocas, a lealdade, a compreensão, o senso de diálogo, o perdão mútuo, a atenção respeitosa a cada um.

1. A ORAÇÃO COMUNITÁRIA

- **6.** Nossa vida em comum terá sua mais alta expressão nas celebrações *comunitárias* da *Liturgia*. Precisa chegar a rezar não somente uns ao lado dos outros, mas verdadeiramente unidos nas mesmas intenções, expressadas por cada um sem respeito humano. A oração universal na missa e as intercessões das Laudes e Vésperas deveriam facilitar esta prática.
- **7.** A *concelebração* é a forma privilegiada de nossa celebração eucarística, cada vez que for possível sem prejudicar as necessidades pastorais.
- **8.** A celebração litúrgica em comum exige de cada um um esforço para se sujeitar às regras do cerimonial, canto ou recitação, dadas pelos responsáveis: assim o culto celebrado dignamente edificará o povo cristão, e cada irmão participará com prazer.

2. O DIÁLOGO FRATERNO

9. O sentido do diálogo é um elemento essencial à vida comum. Em face aos outros, cada um deve se esforçar de ser não um observador ou simples testemunha, mas «um atento, que percebe com amizade no outro um irmão que tem alguma coisa a dizer, vê nele sua dignidade, seu valor, seus apelos».

Citação de Martin Buber.

- **10.** A franca discussão de nossas opiniões divergentes é normal e beneficente. As oposições de ideias, de julgamentos sobre a vida, os acontecimentos, não são oposições pessoais, enquanto não endurecidas pela vontade de se impor. Num verdadeiro diálogo, cada um deve estar pronto a revisar e, talvez, a abandonar suas próprias ideias ou atitudes.
- 11. Se o amor à vida comum nem sempre consegue evitar choques desagradáveis entre irmãos, deveria porém dar-nos a força e humildade para nos reconciliar rapidamente e com sinceridade.

Cf. RSA, 1,8

- 12. Em caso de conflitos não resolvidos pela amizade e pelas trocas, cabe inicialmente ao superior local ou ao Animador regional reanimar a caridade fraterna, acima das legítimas divergências de opinião.
- 13. O afeto fraterno para com todos, inclusive com os Superiores, deve se manifestar de várias maneiras delicadas: augúrios de festa ou de aniversário, também alguns pequenos presentes, correspondência durante as estadias prolongadas no exterior, elogios e cumprimentos na ocasião de sucessos, pêsames nas dificuldades, lutos, sofrimentos, etc...
- **14.** De vez em quando este amor mútuo traduzir-se-á, com discrição, numa vigilância fraterna e respeitosa, sem tagarelice maldosa. As observações serão aceitas no espírito em que serão feitas.

Cf. RSA IV, 24-25

- 15. São particularmente nocivos à vida comum:
 - as maledicências, as depreciações dos irmãos, as críticas, as fofocas tão corrosivas,
 - as alusões ofensivas a respeito da língua, história, instituições e costumes de nações diferentes.
- **16.** Nossa solicitude fraterna espalhar-se-á com alegria aos confrades de *outras* casas e aos irmãos *distantes*. Cada um procurará manter a correspondência, visitar quando as circunstâncias permitirem, ajudar quando for possível (por exemplo, substituição no período das férias, em caso de doença, etc...).

- 17. Nosso *Boletim* é um laço fraterno cujo valor todos devem entender. Gostaremos lê-lo, às vezes em comum, conserva-lo, fazê-lo conhecer ao nosso redor. Que cada um colabore, enviando na ocasião, notícias ou artigos. Cada região designará um correspondente. Um exemplar deve ser enviado a cada membro do Instituto. Cada casa conservará a coleção completa, de preferência encadernada, na biblioteca comum. O ecônomo de cada casa providenciará o envio, ao responsável do Boletim, da quantia conveniente para cobrir cada ano as assinaturas de todos os membros da casa.
- **18.** Um elemento eficaz da vida comunitária é o encontro (*«capítu-lo»*) de todos os membros da casa, para uma partilha de tudo o que possa alimentar a vida fraterna e o compromisso apostólico.

Este encontro pode fornecer a ocasião para uma revisão de vida. Uma leitura da Palavra de Deus ou de um trecho de nossos Livros de vida, poderia ser o ponto de partida.

Cf. C,7; D,187

- 19. No decorrer das reuniões, tanto a nível local ou regional, o ecônomo cuidará fazer conhecer a seus irmãos, ao menos uma vez por semestre, a *situação financeira* da Comunidade. Igualmente, antes de fazer despesas que interessam a Comunidade local ou regional, dever-seia comunicar os projetos aos confrades e solicitar seu parecer. A respeito deste assunto como dos outros discutidos na reunião, cada um guarde com consciência a necessária discrição.
- **20.** Aqueles que têm a vantagem de viver juntos, esforçar-se-ão em criar, na casa comum, um clima *familiar* e *acolhedor*. Não procurarão pretextos para se ausentar sem razão ou prolongar indevidamente as ausências. Os irmãos isolados empenhar-se-ão em aproveitar das ocasiões para voltar à casa comum.

3. O TRABALHO E O SILÊNCIO

21. O trabalho intelectual feito ou partilhado é uma outra forma da vida fraterna. A esse respeito, cada um queira ajudar seus irmãos, especialmente aqueles que teriam menor tempo, facilidade ou gosto para o

estudo. Comunicar o fruto de suas leituras, prestar anotações pessoais, estudar à maneira de seminários, são formas de trabalho em comum que precisam ser encorajadas, evitando todo tipo de pressão indiscreta.

- **22.** No uso dos instrumentos de trabalho, colocados a serviço de todos, cada um cuide para sua conservação, manutenção, e recolocação com prazos razoáveis; evitar tudo aquilo que pode atrapalhar ou retardar o trabalho dos outros. Isso se aplica tanto para os livros, jornais, revistas, quanto aos utensílios e máquinas.
- 23. Fruto da caridade e condição para o recolhimento, o silêncio é necessário. Cada um se comprometa a respeitar, mediante seu silêncio, a oração, o trabalho ou o descanso de seus irmãos. Particularmente evitar-se-á as conversas de voz alta, barulhos de portas, som muito alto do rádio ou da televisão, etc...

4. AS REFEIÇÕES

24. As refeições, sinal de nossa vida de partilha, são um tempo de intimidade familiar: a atenção delicada aos outros, a participação na conversação comum, a alegria e a simplicidade nos farão curtir e realizar quanto é bom habitar todos juntos, como irmãos (Sl. 133). Fazemos assim, questão de tomar as refeições junto aos irmãos, salvo motivo razoável.

É conveniente que os Diretórios particulares encarem o estilo das orações antes ou após as refeições (se houver, a Hora intermediária ou Completas) e, eventualmente, leituras bíblicas, ou outras.

Cf. RSA II, 15

5. RECREIOS E DIVERSÕES

- **25.** Sem ser um exercício obrigatório, o recreio quotidiano é pois um elemento de grande importância para a vida em comum. Cada um tem o cuidado de colocar a serviço de todos seus dons de conversação, de humor, seus talentos musicais, etc...
 - 26. Em cada casa organizar-se-á com prazer, segundo as possibili-

dades, momentos mais compridos de diversão comunitária.

27. Meios para uma necessária formação ou informação, os MCS (= meios de comunicação social: imprensa, cinema, rádio, televisão, etc...) também são legítimos instrumentos de diversão. A caridade fraterna às vezes levará a sacrificar as preferências pessoais para aquela de conjunto.

Raramente e somente em circunstâncias especiais se poderá escutar transmissões de rádio ou televisão durante as refeições.

28. Quando saímos, tenhamos a bondade de informar nossos irmãos aonde nós vamos: isto lhes permitirá não somente de nos achar em caso de urgência, mas também de partilhar nossas amizades e relações.

Isto aplica-se tanto aos Superiores ou Responsáveis quanto aos outros membros da casa. Fica bem claro, que será salvaguardada a discrição que convém a certas atividades de ordem apostólica ou administrativa.

29. O superior de cada comunidade local vigie em procurar para cada um o necessário tempo de férias, de modo que a ausência de uns não pese demais no trabalho dos outros.

As férias vividas numa outra casa da Comunidade, quando for possível, reforçam os laços fraternos. Quando vividas em nossas famílias, lhes trarão o testemunho de nosso carinho e nossa amizade. Cada um procure, durante as férias, manter o contato com sua comunidade local.

6. O CUIDADO PARA COM OS DOENTES E OS IDOSOS

30. Amemos nossos doentes. Em casa, todos interessar-se-ão a seus sofrimentos e necessidades. Um de nós será particularmente encarregado deles: que ele junte uma grande caridade, e se possível, a competência técnica que os cursos de enfermagem ou socorro oferecem.

Se não pudermos cuidá-los numa das nossas casas, gostaremos visitá-los frequentemente. Os seguros doença e hospitalização, segundo os costumes de cada país, evitarão aos doentes a angústia de ficar a cargo de seus irmãos.

31. Nossos idosos serão tratados com afeto e atenção: conversações,

passeios com eles, encontros com seus parentes ou amigos, etc...

No caso precisamos confiá-los a uma casa especializada, os visitaremos frequentemente, vigiaremos a que nada lhes falte; os convidaremos em casa, se for possível, na ocasião de festas, aniversários, dias de lazer, etc...

7. A MEMÓRIA DE NOSSOS FINADOS

- **32.** Nossa caridade e nossa gratidão para com nossos finados (irmãos, pais, amigos e benfeitores) expressam-se por meio de celebrações e orações:
- a) uma comemoração anual para todos nossos defuntos em cada casa:
 - b) uma missa todos os meses em cada casa;
- c) cada dia o *De profundis* e uma oração, no momento mais oportuno, por cada casa;
- d) no aniversário da morte do nosso Fundador (23 de fevereiro de 1917), uma Missa ou uma celebração da Palavra;
- e) no aniversário da morte de cada irmão e benfeitor insigne, uma lembrança nominal durante o Ofício.
- **33.** Por ocasião da morte de um religioso, cada sacerdote do Instituto celebrará uma missa para o defunto, e cada irmão participará a uma missa.

Na casa do falecido, serão celebradas trinta missas para ele.

Para os irmãos da Confederação canonical seguir-se-á as prescrições dos Estatutos, nn. 58-60, como seguinte:

- a) uma missa anual durante os oito dias que seguem a festa de Todos os Santos Cônegos Regulares (8 de novembro);
 - b) uma celebração solene para o Abade-Primaz ou o ex-Abade Pri-

maz falecido;

- c) na comunicação de um falecimento, a reza comunitária do *De profundis* e da oração.
- **34.** Conforme o costume das famílias cristãs, recomendado aliás por santo Agostinho mesmo, respeitaremos e cuidaremos dos túmulos de nossos irmãos, onde gostaremos ir rezar.

Cf. santo Agostinho, De cura pro mortuis gerenda, 4, 5, 6, 22.

35. Não aceitamos fundações perpétuas a cargo do Instituto.

8. CRÔNICA E FICHÁRIO

36. É recomendável que cada casa tenha um livro de tombo para relatar os principais acontecimentos: circunstâncias da fundação, chegadas e partidas, profissões, ordenações, nomeações a um cargo, internamentos hospitalares, visitas dos Bispos ou de outras pessoas, visitas canônicas, etc. Será inserida a lista dos religiosos no dia 1º de janeiro de cada ano.

Este caderno será redigido de tal maneira que possa ser lido por todos os religiosos.

37. Que se estabeleça também, senão em nível local ou regional, pelo menos no Generalato, um fichário individual, contendo por cada religioso as datas de nascimento, profissão, ordenação, enumeração das funções sucessivamente ocupadas, com a data da mudança, etc.

9. RELAÇÕES EXTERNAS

38. Cada comunidade local e cada religioso devem procurar modos novos e concretos de «comunhão» com os outros religiosos que vivem na paróquia, na região, no setor apostólico ou na diocese. Esta procura deve ser animada por um espírito de fraterna colaboração.

Cada um aceitará de bom grado, na medida em que lhe será oferecido e onde terá capacidade, as responsabilidades nos organismos de coordenação apostólica ou de trocas espirituais.

39. Os membros e as casas da *Confederação* dos Cônegos Regulares de Santo Agostinho e de toda a Ordem canonical (Cônegas) terão um lugar privilegiado neste esforço de abertura e de cooperação fraterna.

Cf. DVC, 18.

- **40.** Nossas relações com todos os membros do *clero* são marcadas pela amizade e o espírito de colaboração. Com prazer os recebemos à nossa mesa. Como também, ofereceremos nossa ajuda aos padres da vizinhança e acolheremos a deles. Participaremos com boa vontade à reuniões de ordem apostólica, espiritual ou intelectual, organizadas pelos responsáveis diocesanos, inclusive, ao menos de vez em quando, os retiros anuais.
- **41.** Entre os leigos, devemos salientar um lugar especial para os membros de nossas *famílias*. Cada um procure lhes testemunhar seu carinho com uma correspondência razoavelmente regular e, quando a coisa é possível e autorizada, com visitas. Estas serão bem concedidas pelos Superiores especialmente nos casos de doença, velhice, solidão, falecimento de parentes próximos, acontecimentos extraordinários, etc..

Com prazer enviaremos regularmente às nossas famílias o Boletim CRIC.

- **42.** Em todas essas relações externas cuidaremos de não divulgar notícias, queixas ou fofocas que poderiam prejudicar um irmão do Instituto.
- **43.** A educação nas atitudes, a boa maneira, a linguagem correta, o cuidado de seguir as normas da decência e de evitar tudo que poderia chocar e prejudicar os irmãos, são formas não indiferentes da caridade fraterna.

Cf. Rm 14, 13; 12, 10; 1Cor 8,9.

III. OS CONSELHOS EVANGÉLICOS

- **44.** Se os praticarmos, nossos votos religiosos devem nos encaminhar progressivamente para a santidade. Mas para isso há uma condição essencial: que guardemos não somente *a letra* dos votos, mas também *seu espírito*.
- **45.** As virtudes de obediência, de pobreza, de castidade ultrapassam incomparavelmente o limite do exercício dos votos e se estendem a tudo que, diretamente ou não, concerne o conjunto de nossa vida.
- **46.** Por seu constante apelo de nossa vocação à perfeição, as Constituições amparam nossa generosidade na busca da santidade. Elas nos obrigam a viver, em perfeita lealdade, nosso compromisso ao serviço de Deus em nossa família canonical.

IV. A CASTIDADE

- **47.** Sendo o celibato consagrado livremente escolhido, deveremos ser dele as testemunhas brilhantes mediante nossa vida e nosso ensinamento.
- **48.** Nosso ministério obriga-nos a uma séria informação daquilo que concerne a sexualidade, para poder falar dela, na ocasião, sem constrangimento nem falso pudor, com todos, homens e mulheres, rapazes e moças, crianças.

O respeito de todos os valores humanos, a estima para com nosso celibato, assim como do casamento entre as outras pessoas, ajudar-nosão a conservar-nos puros em todas as relações requeridas pelo apostolado.

- **49.** Guardamos igual distância de um retraimento demasiadamente fingido que surpreenderia aqueles que tratam conosco com toda simplicidade e, de outro lado, de uma familiaridade e liberdade de maneiras e atitudes, que poderiam mal edificar e prejudicar a estima de quaisquer a nosso respeito.
- **50.** Não adotaremos o palavreado de certos lugares. Toda grosseria, ainda mais, toda obscenidade que São Paulo mesmo interdizia aos cristão de Éfeso (Ef 5,4) ou de Colossas (Col 3,8) que vinham do paganismo, devem ser absolutamente banidos de nossas conversas, «para que o nosso ministério não seja criticado» (2 Cor 6,3).
- **51.** O celibato precisa de um clima de amizade verdadeira, de um clima de família, de um ambiente onde se viva com prazer, na franqueza e na amizade fraterna..

Nossa vida comum permite «nos carregar uns aos outros»; e a caridade, a estima, a amizade permitem remediar a muitas dificuldades e fraquezas.

Ajudaremos mais ainda os nossos irmãos que estiverem com difi-

culdades: assumimos, pela nossa profissão, o compromisso de nos amar e nos ajudar. Nisso a comunidade vive uns dos aspectos essenciais.

Cf. C, 10.

- **52.** É bom, sobretudo na formação dos jovens religiosos, levar em conta o que a «Ratio» diz com muitos detalhes a respeito da formação dos jovens chamados ao sacerdócio (nº 48):
- a) *antes de sua profissão*, ajudá-los a chegar, em plena liberdade psicológica, a um necessário grau de maturidade afetiva:
 - formação a um amor casto das pessoas, antes que uma obsessão dos pecados a evitar;
 - educação que prepare às relações humanas que o ministério sacerdotal exige;
 - prática da mortificação e custódia dos sensos;
 - recursos naturais propícios à saúde da alma e do corpo...

Cf. também os excelentes conselhos que dá o Pe. Mourey, «Manual prático da vida sacerdotal e religiosa» págs. 94-95, sobre a resistência física — «o que é o contrário do desleixo e da moleza», o trabalho intelectual ou material - «os ociosos e os sonhadores são muito expostos à tentação» —, a distração...

- b) ensinar-lhes *pela vida toda*, que o celibato consagrado *não se pode* conservar sem uma intensa vida de oração e de união ao Cristo, sem uma sincera caridade fraterna.
- **53.** Se é verdade que «para os puros, tudo é puro», o pecado de presunção é também real... e as palavras «sabedoria» e «prudência» não são negativas. Se nós somos no mundo e para o mundo, não somos porém, ou não deveríamos ser «deste mundo» (Jo 17,16). Não precisamos fazer experiência de tudo, mesmo que não se trate de coisas proibidas.
 - Cf. 1 Cor 10, 23-30: «Tudo é permitido», mas nem tudo convém. «Tudo é permitido», mas nem tudo edifica. Cada um façase sua própria disciplina, «e que cada um examine a si mesmo» (1 Cor 11,28); Rm 14, 20-23: «Todas as coisas são puras. Mas é mau para um homem comer provocando escândalo... e tudo que não provem de uma convicção é pecado».

Precisa conservar uma moderação inclusive no frequentar espetáculos, no uso dos meios de comunicação social (rádio, jornais, televisão): esses últimos especialmente, trazem talvez até nossa moradia imagens ou sugestões que possam apresentar um perigo, não unicamente para os jovens.

V. A POBREZA

54. Uma pobreza efetiva e não só em espírito, expressão da virtude de pobreza, é pedida a cada cristão, a cada sacerdote, a cada seminarista; com maior razão a nós, empenhados num estado de perfeição; mas nosso voto «de pobreza» tem mais diretamente como finalidade a «partilha comunitária total».

Cf. RF, 50; C, 22.

55. a) Nossas pessoas e nossas comunidades são chamadas a testemunhar, em sua vida profunda e no seu comportamento externo, o único necessário e a pobreza do Senhor Jesus e dos Apóstolos, tanto mais que nós reivindicamos a «vida apostólica».

b) Para melhor viver esta pobreza, gostaremos reler frequentemente e meditar, além dos textos dos Atos, os do Evangelho que convidam a uma pobreza *efetiva*, ao desapego dos bens deste mundo, à confiança na Providência, à partilha comunitária total (por ex. Mt 10; Lc 10,12).

Também os sermões 355 e 356 de santo Agostinho serão para nós um contínuo apelo a realizar este ideal.

56. Nosso estilo de vida (moradia, vestuário, alimentação, teor de vida) será conforme ao das pessoas de condição modesta, levando em conta as diversidades do nível de vida nos diferentes países.

Isto nos compromete:

- à discrição nas despesas de amenidade e naquelas que satisfazem nossos gostos pessoais;
- a desperdiçar nada daquilo que pode ser útil;
- a nos contentar do funcional, sem procurar luxo ou extravagância. O espírito «burguês» nos ameaça, mesmo na vida religiosa.
- **57.** Nesta pobreza efetiva, o trabalho é uma das formas privilegiadas.

Amaremos primeiramente aquele que, intelectual ou não, é requerido por nosso dever de estado e ao qual consagramos todas nossas energias, mesmo e sobretudo se tal trabalho não seja remunerado. Que seja também um trabalho manual mais humilde (por ex. manter em ordem nossos quartos, ajudar no serviço da mesa, assegurar a manutenção ordinária da casa, da igreja, etc.).

Mas em nenhum caso, esta preocupação do material deverá nos desviar de nosso dever de estudo e de leitura.

58. Pode-se encarar um trabalho profissional, a tempo pleno ou parcial, segundo os casos individuais e os países, de acordo com o Animador regional e o superior local.

Mas nosso primeiro trabalho é, e ficará sempre, aquele de nosso ministério pastoral, sendo ele mesmo muitas vezes mais do que suficiente para exigir e absorver todas nossas forças.

59. Tanto seremos abertos para a aquisição do material necessário colocado a disposição de todos (mas sob a responsabilidade direta de um religioso designado para isso) quanto seremos escrupulosos em assegurar a manutenção e a boa conservação.

Isto vale por tudo aquilo que a comunidade coloca a serviço de todos. «E assim podereis medir vosso crescimento pelo modo com que vos preocupeis com o interesse comum, colocando-o acima de vosso interesse particular».

RSA. V. 31c

60. A pobreza implica também uma dependência sincera diante dos Superiores; isso não para nos manter no infantilismo e nos privar de toda responsabilidade, mas para que saibamos excluir todo ato de propriedade sobre bens aos quais renunciamos.

Essa dependência expressa-se:

- pelos pedidos de permissão das despesas que vão além daquelas de uso corrente;
- pela exata e regular contabilidade das contas pessoais;
- pela entrega periódica destas contas;

- pela permissão em dar ou receber presentes.
- **61.** Formaremos os jovens, sobretudo com nosso exemplo, a este espírito de pobreza, ajudando-os a descobrir claramente a grandeza da pobreza evangélica, e sem hesitar em entrar no concreto da vida (por ex. não ser exigente, saber se contentar daquilo que se tem, saber se privar e, mesmo na ocasião, renunciar a uma coisa útil ou cômoda, etc.).

Cada um aceitará com prazer que seu irmão não tenha as mesmas necessidades, espirituais ou materiais, que ele mesmo, e assim ninguém estimar-se-á lesado pelas normais diferenças: «Nem todo mundo deve pretender que se concede somente a alguns, pois se isso acontece não é questão de privilégio, mas de tolerância» (RSA, III, 17b).

Cf. 1 Cor 7,7: «Mas cada um recebe de Deus o seu dom particular, um tem este dom, e outro tem aquele», mas todos são convidados a «aspirar aos dons superiores», a verdadeira caridade. Cf. 1 Cor 12,31.

62. A justiça social nos pede:

- de pagar um salário justo a nossos empregados;
- de nos conformar com a legislação social no que concerne os pagamentos (recolhimentos) pelos
- de pagar nossas dívidas sem atraso injustificado;
- de pagar nossos impostos.

Porém aceitaremos as aposentadorias às quais temos direito.

63. Cada casa deve encarar as formas convenientes de esmolas, de doações em espécie ou em natureza para as pessoas ou as coletividades em necessidade. Toda decisão importante neste campo deverá ser tomada comunitariamente, «servatis servandis».

É evidente que a ajuda do Instituto irá em primeiro lugar a nossos pais na penúria.

64. No caso em que um religioso pedir de renunciar a seus bens patrimoniais presentes e futuros, os Superiores serão tanto menos apressados em aceitar esta renúncia quando a mesma for feita em favor do

Instituto.

65. Nota anexa sobre a «vida apostólica».

Parece que no decorrer do século XIII as palavras «apostólico» e «vida apostólica» adquiriram um sentido em uso corrente hoje: é «apostólico» tudo que é exercício de zelo, de evangelização, sobretudo à maneira peregrina dos Apóstolos (Cf. Ordens Mendicantes) e em virtude de um mandato.

Há muitos modos evidentemente de imitar os Apóstolos, tanto em suas virtudes quanto em seu modo de vida, muitas maneiras de alcançar o ideal dos pregadores do Evangelho, tal como é descrito, com abundância de detalhes, em Mt 10 e passos paralelos.

Se desde a origem a «vita» ou «conversatio apostolica» evoluiu como o tipo da vida perfeita, a atenção deslocou-se sobre At 3,44-46 e 4, 32-36; e tanto a inumerável multidão dos monges como aquela menos vistosa dos cônegos viu na «vita apostolica»:

- e o despojamento de seus próprios bens;
- e a partilha comunitária total.

Os Concílios da época gregoriana expressam-se neste sentido (1049, etc.). Nossas Constituições se relegam a este uso e aplicam, elas também, a expressão «vita apostolica» neste sentido técnico que foi o primeiro; em nada querem desprezar os outros usos que prevaleceram e aliás, evoluíram em seguida.

Dizemos isto sem alguma pretensão de monopólio, mas simplesmente para precisar o sentido das palavras usadas.

VI. A OBEDIÊNCIA

- **66.** Para criar um clima favorável à vida de obediência são necessárias relações de franqueza e lealdade. Todos devem cooperar: o Superior, facilitando as trocas com toda serenidade, e os religiosos se expressando com confiança e caridade fraterna.
- **67.** Cada religiosos tem o dever de informar a autoridade sobre suas capacidades e também seus gostos e desejos. O Superior levará em conta isso, na medida do possível, lembrando-se que a obediência não supre a falta de competência. Seria pedir o heroísmo impondo a alguém algo que supere suas capacidades.

É claro que a tarefa do Superior não confere uma competência universal.

- **68.** Antes de aceitar compromissos ou tarefas permanentes suplementares, cada um deverá consultar a autoridade e a comunidade.
- **69.** Quando se pede uma dispensa ou uma permissão, a verdadeira atitude de obediência consiste em estar disponível a receber o consenso ou a recusa. Toda forma, direta ou indireta, de chantagem ou de ameaça, é inadmissível.

Sempre é legítimo recorrer a um Superior Maior. Este comunicará sua decisão aos Superiores intermediários antes de fazê-la conhecer ao interessado.

70. Fazendo conhecer os *motivos* de suas decisões, o Superior manifesta sua estima para com a pessoa de seus irmãos, e assim torna sua obediência mais fácil e mais completa.

Porém há casos em que não se pode exigir do Superior a comunicação de certas motivações que ele não pode divulgar pela salvaguarda do bem comum.

71. Quando houver um conflito grave e aparentemente insolúvel en-

tre um religioso e seu superior, é normal fazer apelo às instâncias superiores, porém nunca com agressividade contra as pessoas. Às vezes será obrigatório recorrer a soluções extremas; isto será sempre feito, de uma parta e da outra, com o máximo de respeito das pessoas e de amizade para elas, nunca com ressentimento nem dureza.

VII. NOSSA VIDA DE ORAÇÃO

72. a) Para responder às necessidades do nosso tempo, ficando fiéis ao espírito que nosso Fundador nos deixou, toda *nossa ação litúrgica* encontrará sua inspiração na Constituição conciliar «Sacrosanctum Concilium» sobre a Liturgia e os outros documentos do Concílio Vaticano II.

Cf. C, 45.

Também cuidaremos em aplicar as diretrizes litúrgicas da Igreja.

- b) Todo ato litúrgico, sendo ato da Igreja e para a Igreja deve conservar o mais possível seu caráter explicitamente *comunitário*. É bem evidente que nossos Irmãos coadjutores participam a pleno direito.
- c) Nossas celebrações litúrgicas serão mais dignas e frutuosas quanto mais forem *preparadas com cuidado*, tanto material como espiritual.
- d) Nossos fiéis, como nossos Irmãos coadjutores, poderão chegar a uma plena participação, se nós fizermos o esforço de ouvi-los e prepará-los; se organizarmos nossas celebrações com a preocupação de lhe conservar um papel ativo.

Cf. C, 45 b; 46 b.

- e) Aqueles que faltarão à celebração comunitária têm o dever de supri-la em particular e de informar seus irmãos do motivo de sua ausência.
- f) Os religiosos isolados conservarão o desejo de participar, cada vez que lhes será possível, a esta celebração litúrgica celebrada pôr seus irmãos.
- g) Será necessário vigiar para que a participação comunitária se desenvolva sem precipitação, seja orante, respeitosa, entrecortada com silêncios e breves comentários introdutivos ou conclusivos, evitando po-

rém toda sobrecarga.

73. A santa Missa está no coração de toda nossa vida cristã, de nossa vida religiosa e de nossa vida litúrgica. A ela dedicamos o primeiro lugar em nossa oração quotidiana.

A concelebração tem nossa preferência, sempre levando em conta as exigências ou conveniências do serviço pastoral, como também às vezes as dificuldades pessoais de alguém.

Cf. C, 45; D, 7.

74. a) A celebração da liturgia das horas será feita comunitariamente e, possivelmente, na igreja, a fim de associar os fiéis.

Cf. C, 46.

- b) Celebramos juntos, em habito de coro, segundo a tradição canonical, a Oração das Laudes de manhã, e das Vésperas de tarde. É possível, e às vezes desejável integrar a celebração destas *grandes Horas* àquela da Missa que segue.
- c) Quando nos reunimos pôr meio dia, poderemos celebrar juntos, sem a obrigação do habito coral, a *Pequena Hora*, tanto no lugar da refeição, como no oratório mais próximo.

Isto pode ser determinado pelos Diretórios particulares, segundo os lugares e as circunstâncias.

A mesma coisa, de noite, para a Hora das Completas.

d) Para lhe conferir um caráter comunitário será possível integrar o *Ofício das Leituras* com uma das grandes Horas.

Igualmente, toda celebração da Parola (eucarística, mariana, penitencial, etc.) pode muito bem ter o lugar da celebração comunitária do Ofício das Leituras.

75. A celebração dos *sacramentos* e as outras funções sagradas, nossa pregação (homilética, catequética, etc.) fazem parte de nossa obra litúrgica e requerem a mesma atenção e a mesma aplicação. Alimentam e enriquecem nossa vida espiritual.

Cf. C, 47.

- **76.** a) Certamente a liturgia é a primeira fonte de nossa *oração pessoal* e secreta, verdadeiro diálogo entre o Espírito que fala e a alma que escuta.
- b) Entre as nossa leituras pessoais, devemos dar o primeiro lugar às *Escrituras Sagradas* e aos Padres da Igreja, que delas fizeram os primeiros comentários. Ligando-se às Escrituras, aprende-se a ciência do Cristo, dá-se força e vida à Liturgia e à pregação.

Cf. C, 47.

- c) Isso requer de nossa parte um esforço de *silêncio* e de reflexão, a exemplo de Maria que conservava e meditava em seu coração as palavras ouvidas de seu Filho.
- d) Esta oração pessoal nos traz paz, força, fidelidade à graça, capacidade de nos doar.

Para os nossos irmãos no mundo, entre os quais frequentemente as distrações e as fadigas da vida enfraquecem o senso religioso, a nossa oração quer ser um ajuda saudável que desperte neles o desejo, a necessidade do recolhimento e do encontro com Deus.

77. a) Pôr todos e para todos é reconhecido necessário prever e dedicar uma hora pôr dia à oração pessoal, qualquer que seja a forma (oração mental, lectio divina, etc.).

Cf. C, 48 c.

- b) É recomendado que uma parte dessa oração pessoal seja feita perante o Santíssimo Sacramento.
- c) Um horário de trabalho que não deixasse espaço para isso, não poderá ser aceito. É dever do superior vigiar para que cada membro de sua comunidade não seja sobrecarregado, nem se sobrecarregue ele mesmo, em detrimento de sua vida de oração.
- d) As horas da manhã, anteriores a toda dispersão, são geralmente mais favoráveis a um recolhimento mais intenso.

- **78.** Os *Exercícios espirituais* (retiro e recolhimento) são um tempo que precisa administrar a cada um e que cada um deve pedir. O retiro anual deverá se prolongar ao menos quatro dias consecutivos. Muito utilmente poderão se juntar recolhimentos periódicos.
- a) Às vezes esses exercícios acontecerão entre nós, segundo as possibilidades locais.
- b) Às vezes será útil participar do retiro diocesano quando as circunstâncias o mandam ou o permitem; a mesma coisa para os recolhimentos periódicos organizados pelas dioceses.
- c) Às vezes gostaremos fazer um retiro prolongado, eventualmente mesmo de trinta dias, numa casa «ad hoc» (própria para isso) sob a direção de especialistas.
- d) As reuniões de comunidade podem ser consideradas e conduzidas como recolhimentos mensais.
- **79.** Todos, os iniciantes mais do que os outros, terão interesse a *se fazer ajudar e dirigir* na vida espiritual, na vida enfim, pôr padres ou cristãos reconhecidos como particularmente animados pelo Espírito de Deus, e também ao passo não somente do passado, mas do presente da Igreja e do mundo.

O cuidado de se fazer ajudar, de procurar as luzes, não se identifica com uma preocupação de segurança («a obediência» ao diretor). Nem necessariamente está relacionado ao sacramento da Penitência ou ao confessor, mesmo que o possa ser e ser frequentemente.

- **80.** As celebrações penitenciais, seja entre nós, seja com nossos fiéis, serão de grande utilidade, assim como a revisão e o relembrar alguns aspetos de nossa vida em nossos encontros periódicos.
- **81.** O sacramento da Penitência é um dom do Senhor para renovar e aprofundar a amizade com ele e nossos irmãos; pôr isso o usaremos de bom grado.

Uma excelente maneira de valorizar este sacramento será recebê-lo durante uma celebração comunitária.

- **82.** Colocados pelo Papa Pio IX sob o patrocínio da Mãe de Deus, seguimos a Igreja, com uma fidelidade particular, no culto mariano. O terço quotidiano é pôr nós muito querido; porém pode ser suprido pôr outras devoções mais conformes a nossas disposições pessoais.
- b) Cada dia, após as Laudes e as Vésperas, fazemos memória de Nossa Senhora com uma curta oração cantada ou rezada.

Cf. C, 50.

- **83.** Um clima de respeito da liberdade pessoal permitirá as expressões diversas da oração individual: terço, via sacra, romarias e outros «exercícios de piedade».
- **84.** Conservamos o costume de agradecer antes e após as refeições com uma pequena oração, sabendo variar as fórmulas.

Cf. D, 24.

Gostamos rezar particularmente para o Papa (pôr exemplo, após o almoço), para o Bispo diocesano (pôr exemplo após a janta), para os Superiores Maiores do Instituto.

VIII. MORTE E VIDA NOVA EM CRISTO

- **85.** Já que nossa salvação e, por consequência, nossa santidade passam pela cruz de Cristo, nesse mistério pascal que é indissoluvelmente morte e ressurreição, a penitência é um *elemento essencial* de nossa vida cristã e, a maior razão, de toda vida «perfeita».
- **86.** Antes de mais nada, nos carregaremos sempre mais plenamente com a *cruz de nossa vida de batizados*: morte ao pecado e renuncia, inerentes à prática de todo bem e ao progresso de toda virtude.
- **87.** Mediante nosso estado religioso, abraçamos livremente *a cruz da vida «perfeita»* para nos libertar não somente do mal, mas de tudo o que ao redor de nós e dentro de nós, atrapalhe o alento de nossa caridade.

Livres, o somos somente pela cruz.

Nossos engajamentos sempre melhor vividos implicam um programa penitencial amplo, exigente, sempre aberto a uma maior participação à cruz de Cristo.

88. Este espírito de penitência, nós o carregaremos, como exige nossa aspiração à vida «perfeita», em todos os detalhes de nossa vida concreta, mesmo no que foge ao objeto exato de nossos engajamentos.

Seja em nossos afetos e em todas nossas relações humanas, seja no uso e no desfrute dos bens da terra, seja no uso de nossa liberdade pessoal, saberemos sempre nos configurar ao Cristo na sua renúncia e na sua morte.

89. *Uma vida comum* aceita em plenitude e vivida na alegria não anda sem uma renúncia contínua («maxima poenitentia...»). De fato essa vida requer de cada um uma contribuição positiva sob a forma de conversações, de prevenções recíprocas, de generosidade sorridente, de abertura, de aceitação, de perdão, etc.

- **90.** a) *O trabalho apostólico*, além de suas dificuldades e constrangimentos, requer, na medida em que queira ser uma tarefa elaborada e realizada em comum, uma renúncia que não poderemos esquivar, por difícil que seja.
- b) Os trabalhos e as preocupações da vida em comum ao serviço recíproco, reclamam o sacrifício constante de nossa preguiça e de nosso egoísmo.
- **91.** No uso do rádio, da televisão, dos espetáculos, das saídas, das férias, etc., saberemos talvez nos privar voluntariamente do que nos parece agradável e mesmo útil, lembrando-nos que somos pobres.

Cf. D, 27-29.

- **92.** a) Nossas *práticas particulares* de penitência, pessoais ou comunitárias, não serão muito numerosas para não termos a tentação de fazer um programa fechado; não querem limitar nossa generosidade, mas ser um apelo para nosso esforço.
- b) Seguiremos com fidelidade o que a Igreja universal e local impõe ou sugere.
- c) Marcaremos com uma característica penitencial particular (ex. Jejum, abstinência, oração, etc.):
 - todas as sextas-feiras do ano, exceto durante o Tempo pascal;
 - todas as quartas-feiras da Quaresma;
 - todos os dias da Semana Santa, levando em conta o clima festivo da Quinta Feira Santa;
 - a vigília da Imaculada Conceição;
 - vigília da festa de santa Mônica (26 de agosto), ante vigília de santo Agostinho.

Cabe ao superior local relembrar estes dias aos religiosos da comunidade.

d) Não nos omitiremos, tanto comunitariamente como individualmente, de nos associar aos esforços pedidos pelas campanhas de socorro e de caridade.

- e) É aconselhável que cada comunidade escolhe um modo de penitência coletiva que pode, pois, variar durante o curso do ano. Uma tal forma de penitência comunitária é altamente recomendável e totalmente pertinente ao apostolado moderno.
- **93.** Lembrar-nos-emos que devemos ao mundo um testemunho não de morte, mas de vida; e nossa penitência jamais deverá apagar a alegria que explode no mistério do Cristo e que deve desabrochar em nossa vidas.

Cf. Mt 6, 16-18.

IX. O MINISTÉRIO

1. COMUNIDADE RELIGIOSA E PASTORAL

94. a) Mesmo não sendo todos engajados a tempo pleno e de modo integral na *tarefa pastoral*, nosso Instituto, dentro da família canonical, fica essencialmente votado ao serviço das comunidades eclesiais do povo cristão, no seio do clero diocesano, com todas as responsabilidades consequentes.

Cf. C. 60, 61, 66.

Isto norteia não somente nosso íntimo apego, mas também nossa orientação de vida e de pensamento, como assim o sentido exato de nossa preparação e todo o sentido que damos ao nosso sacerdócio.

Cf. DVC 19, 20, 25.

- b) Os religiosos consagrados à formação das crianças e dos jovens em nossas casa de formação são engajados numa tarefa pastoral verdadeira, muito particular, da qual os Diretórios próprios indicarão com exatidão os fins e as linhas de ação.
- **95.** Não esqueçamos que levar uma vida religiosa plenamente comunitária no seio de uma vida plenamente pastoral não é de fácil realização; precisamos enfrentar esta dificuldade sem o espírito de desistência, com uma generosidade renovada incessantemente.
- **96.** Porém, *nossa vida religiosa*, que nos destina a ser testemunhas dos conselhos evangélicos no seio do povo cristão e mais particularmente no seio do clero, *recebe de seu engajamento pastoral* uma solicitação permanente que, sem dúvida, a ajuda a conservar seu significado profundo, como também a manter e aumentar seu valor interior e seu fervor.

Cf. C, 65, Jo 20,21.

a) O contato com o povo cristão, em muitas circunstâncias, nos traz

uma edificação salutar: a obra da graça e do Espírito Santo no coração dos mais humildes é muitas vezes uma revelação que nos sacode (abala).

- b) O espetáculo do mal que afunda e perde o mundo nos ajuda e reencontrar a angústia do Senhor («Tenho pena desta multidão», Mc 6,34), sua infinita misericórdia; tiramos disso um novo convite a oferecer nossa vida pela salvação dos muitos.
- c) A espera dos homens, seus apelos, suas perguntas, suas necessidades são um perpétuo convite a ser santos e a melhorar, sem desanimar, nossa informação, nosso aprofundamento, nossa competência.
- **97.** De outro lado, *a atividade pastoral recebe de nossa vida religiosa*, quando lealmente vivida, mais do que uma vantagem:
- a) Nossa vida religiosa oferece às Comunidades do povo de Deus mais do que uma equipe comandada pelas necessidades da ação: *uma comunidade sacerdotal*, comunidade de vida, de oração, de trabalho constituindo um sério fermento da vida fraterna e um estímulo para cada cristão no procura da santidade.

Cf. LG, 44.

- b) Toda atividade pastoral se torna de fato, mais facilmente, uma «comunidade de ação»: elaboração e realização em comum.
- c) Depois, as exigências da vida comum e sua prática quotidiana nos acostuma à acolhida, ao diálogo, à atenção aos outros, coisas tão preciosas nas relações pastorais. De outra parte, a organização da vida comum, pela partilha comunitária dos bens materiais, favorece nossa disponibilidade.
- d) Uma outra vantagem é a continuidade que nós podemos mais facilmente dar à ação pastoral, apesar das mudanças de pessoas que afetam, com os anos, a comunidade sacerdotal.
 - e) Enfim, numa vida pastoral, muitas vezes afetada pelo insucesso, a

presença tão próxima de irmão que comungam nossa ação pessoal e esclarecem nas dúvidas, impedindo o desânimo, nos ajudam a retomar fôlego e a perseverar na fé; tudo isso representa um socorro inestimável.

98. Mais ainda, temos nas mãos uma preciosa herança. Devemos ter e conservar uma consciência viva daquilo que a vida canonical poderia trazer à Igreja pela sua missão apostólica no meio do mundo. Nesses tempos de questionamento e de procura para a Igreja, a vida canonical apresenta-se, parece-nos, como o reapelo de uma das mais veneráveis tradições à luz da qual precisaria intuir as possíveis soluções. A vida canonical é, em princípio, uma conciliação entre a vida comum dos pastores e seu trabalho pastoral.

2. NOSSA ÓTICA PASTORAL

- **99.** Pela fidelidade à tradição canonical e a Dom Gréa, queremos dar um lugar preferencial a todas as formas da *pastoral litúrgica*.
 - a) Isso comporta entre outras coisas:
 - 1) o cuidado dos lugares de culto e dos móveis litúrgicos;
- 2) a preparação caprichada das celebrações (textos, ministros, cerimonial);
- 3) tudo aquilo que favorece a participação ativa e consciente dos fiéis em todas as ações litúrgicas: Missa, sacramentos, Ofício (comentários, canto, etc.);
- 4) um esforço de interiorização dos textos para nós e nossos fiéis (estudo sério dos novos formulários, catequese desses textos sob todas as formas possíveis, etc.);
- 5) um cuidado constante em aproveitar todas as ocasiões pastorais (contatos individuais, reuniões de apostolado, grupos de jovens, etc.) para fazer compreender a nossos fiéis como a liturgia seja «fonte primeira e indispensável do verdadeiro espírito cristão» (Pio X, *Motu proprio «Tra le sollecitudini»*).
- b) O estudo sério dos documentos da reforma litúrgica em andamento (Constituição conciliar, Instruções, Praenotanda dos novos livros litúrgicos, diretrizes das Conferências episcopais e de nossos Bispos dio-

cesanos) nos permitirá, neste campo, ser mais engajados do que outros e, segundo as circunstâncias, ajudar nossos irmãos no sacerdócio (confrades da vizinhança, organismos diocesanos ou nacionais).

Cf. DVC, 23-24.

- **100.** Com convenientes preparações catequéticas e levando em conta as circunstâncias de tempos e lugares, amaremos ajudar nossos fiéis a preencher com *espírito litúrgico* suas devoções pessoais e comunitárias, e toda sua vida de oração:
- a) os iniciaremos ao Ofício divino, considerado como a oração de todo o povo cristão;
- b) tentaremos renovar e enriquecer os tradicionais exercícios de piedade, como terços, via sacra, novenas, sob a forma de celebração da Palavra;
- c) a mesma forma pode ser utilizada durante as vigílias fúnebres para rezar e meditar, com nossos fiéis, o mistério da morte cristã;
- d) dentro das bênçãos populares e os outros sacramentais, conservaremos aqueles que melhor expressam o espírito litúrgico, renovando-os se necessário (exemplo, a bênção das casas no Tempo pascal, visita litúrgica aos doentes).
- **101.** Nesses esforços de pastoral litúrgica, incluímos a necessidade de harmonizar a evangelização e a sacramentalização:
- a) A evangelização precede a sacramentalização. Todas as formas de ensinamento da mensagem cristã devem chegar a essa celebrações sacramentais onde se expressa, de modo vivo, a união fraterna de todos os que têm a fé no Cristo;
- b) esta evangelização nunca termina: os cristãos que participam a nossas celebrações devem alimentar constantemente sua fé. Somos convencidos que a renovação atual a liturgia (abundância e qualidade dos textos propostos, especialmente as leituras bíblicas, possibilidade

de escolha) constitui uma das fontes mais vivas desta alimentação.

102. Ao lado de nossa pastoral litúrgica deve se situar, com toda sua amplidão, nossa *pastoral missionária*.

Inicialmente há a pastoral dos não-crentes. Mesmo se nunca acabamos de anunciar a Boa Nova àqueles que já receberam e aceitaram a Mensagem, há a multidão daqueles que a ignoram e também daqueles que a combatem.

Fazer chegar a Mensagem, procurar sem deixar as sendas da Palavra, afim de dispor os espíritos e os corações à acolhida da fé, devem ser para nós uma obsessão e fazê-los objeto de um incessante trabalho de reflexão, de busca, de ação corajosa, de amor ardente.

Cf. C, *63*; *Tm 4*,2.

- 103. Há também, mais particularmente em certos países, para certas regiões, a pastoral ecumênica junto com nossos irmão separados, na procura da realização do desejo do Senhor que é um programa de salvação: «Que eles sejam um!».
- **104.** Sabemos enfim que a pastoral ultrapassa os campos «clássicos» de sua ação e que haverá uma pastoral de contatos e de encontros, que não pode ser negligenciada, como uma pastoral dos meios de vida (pastoral da criança, da adolescência, dos jovens, das famílias, dos divorciados, dos idosos, dos doentes, dos religiosos e das religiosas, etc.), pastoral legada às condições concretas da existência quotidiana.

3. PASTORAL DE «COMUNHÃO»

105. A Igreja tem uma missão pastoral porque o Cristo se prolonga nela e ele é o único Sacerdote e Pastor.

Assim toda a Igreja é sacerdotal, e cada seu membros deve, no seu lugar e na medida da graça recebida, participar a sua ação pastoral.

Não o esqueceremos, nós, sacerdotes da Igreja, e faremos de nossa pastoral, para que seja e fique eclesial, uma pastoral de «comunhão», muito amplamente aberta a todas as integrações necessárias.

106. Devemos *integrar*, em nossa atividade pastoral, os *fiéis*, e inici-

almente nossos Irmãos coadjutores, os religiosos leigos e as religiosas: elaboração de nossos projetos, atuação e realização de nossa atividade pastoral.

Nós o faremos recorrendo especialmente aos recursos hoje propostos, como o Conselho paroquial de Pastoral, a associação dos pais para a instrução e formação cristã de seus filhos, a participação da assembleia às celebrações litúrgicas, a entrega da administração na mão de leigos competentes, etc.

107. Nós mesmos ficaremos em estreita comunhão com os *outros pastores* e em primeiro lugar com nossos confrades da vida canonical se tiver, com todos os outros seculares ou regulares, encarregados como nós, ao nosso lado, do povo de Deus.

Cf. C, 62.

- 108. Sob nosso impulso, nossas comunidades cristã saberão ficar em comunhão aberta com todas as comunidades cristãs da vizinhança. Aceitaremos inserir nossa ação particular em uma ação de conjunto, para chegar, sem por barreiras, a uma comunhão estreita com o Bispo, cabeça da Igreja local.
- **109.** Saberemos levar e treinar nosso povo além dos limites territoriais de nossa Igreja local, em comunhão com as outras Igrejas locais do país, e com a grande Igreja universal, cujos problemas, necessidades, alegrias e sofrimentos serão sentidos como se fossem nossos.

4. Preparação pastoral

110. Auguramos que essas diretrizes, como todo o capítulo que nossas Constituições consagram ao ministério, sejam longamente meditadas para aqueles que a isso se preparam. Não será negligenciado nada para oferecer a nossos jovens uma alma pastoral e lhes entregar a experiência dos anciãos.

Cf. C, 67.

111. É bom que alguém de nós, segundo suas atitudes, recebam, mesmo muito cedo, uma formação especializada para tal ou tal domínio (disciplina, campo...)

Portanto uma inicialização geral deve preceder todo engajamento em uma especialização qualquer, a fim que o especialista não perca nunca a clara visão de conjunto no qual se insere seu trabalho, e fica disponível a outras atividades.

O ano de pastoral deve ser cuidadosamente preparado para que todos achem nele este mínimo necessário.

Cf. C, 92 b.

112. Mas as técnicas da ação pastoral, como aliás as estruturas humanas e sociais da vida dos homens, encontram-se em perpétua evolução; nossa pastoral tem por objetivo alcançar os homens e utilizar, para lhes comunicar a salvação de Deus, todos os meios oferecidos pela ciência humana, assim nosso «equipamento» pastoral não será jamais esgotado.

X. VOCAÇÕES E FORMAÇÃO

DESPERTAR DAS VOCAÇÕES

113. a) Não se pode pretender de um menino que expresse sempre uma atração bem clara para o sacerdócio, nem um desejo tão definido da vida sacerdotal; para ser aceito em nossas Escolas Apostólicas, será suficiente que ele tenha as qualidades e as atitudes necessárias vista a sua idade, e que não exclua formalmente o sacerdócio ou a vida religiosa de suas futuras possíveis escolhas.

Cf. RF, 4, 13; C, 72 b.

- b) Nesta escolha e aceitação dos meninos consideraremos:
- as qualidades, proporcionadas à sua idade, de piedade verdadeira, de generosidade e de vontade de servir, de saúde e de inteligência;
- à qualidade cristã da família.

São esses elementos suficientes para uma entrada na Escola Apostólica, cujo fim é exatamente «ajudar os adolescentes que manifestem ter os germes da vocação para que, mais facilmente, reconheçam sua vocação e sejam capazes de corresponder a ela» (*RF*, 11).

114. a) Os educadores trabalharão de modo desinteressado, mais para a Igreja (e para o menino) do que para seu próprio Instituto.

Aceitam como um fato normal que a maioria dos meninos não continue na direção da vida sacerdotal e religiosa.

Consideram como um dom do Senhor a opção que alguns desses meninos irão fazer, de se consagrar a Deus em nosso Instituto.

- b) Para eles trata-se então de dar:
- uma formação cristã inicialmente, para que todos os meninos, sem prejudicar sua futura escolha, sejam antes de tudo bons cristãos vivendo em plenitude sua consagração batismal;

- uma formação aberta a todos os serviços da Igreja; daí a colaboração íntima com suas famílias (que conservarão seus direitos sobre seus filhos), ex., reuniões dos pais, com as paróquias e os organismos diocesanos, daí também os contatos com outros jovens da mesma idade, leituras apropriadas, mass media, etc.;
- uma formação afetiva positiva, feita na clareza e na confiança, sem tabus, nem silêncios.
- c) Os meninos devem, em nossas Escolas Apostólicas, fazer uma primeira experiência do verdadeiro espírito de família, que os forme à generosidade, à amizade, ao interesse mútuo, à partilha entre todos daquilo que recebem e daquilo que experimentam; é esse espírito que os prepara para sua futura inserção na Comunidade ou no mundo.
- **115.** a) Para cumprir com essa tarefa cada dia mais difícil, os educadores das Escolas Apostólicas (como também todos os educadores das casas de formação) deverão ter:
 - grandes qualidades de coração e de inteligência;
 - um verdadeiro saber-fazer profissional e pedagógico, aberto às realidades de hoje e preocupados na contínua adaptação;
 - uma abnegação total e um dom sem reserva à obra da qual todos partilham a responsabilidade direta com o superior (daí a necessidade de reuniões frequentes, ao menos bimensais, da comunidade educadora). Esta colaboração se estenderá aos educadores sucessivos no curso das diversas etapas da formação.
- b) O programa dos estudos será aquele dos diversos países onde são implantadas nossas Escolas Apostólicas, sancionado pelas mesmas provas e os mesmos diplomas, para que os meninos se sintam em toda igualdade com seus camaradas da mesma idade.

Cf. RF, 16.

Em certos casos, sobretudo se as classes forem pouco numerosas e impossível assim a emulação, será bom enviar os alunos numa instituição privada ou pública.

Cf. RF, 17.

c) Sem dúvida, um cuidado muito especial será dado à formação religiosa pessoal e de grupo (elementos bíblicos, vida litúrgica, educação de cada um à vida de união a Deus, etc.).

Estabelecer um regulamento que todos seguirão «de bom grado e alegremente» é coisa indispensável.

Cf. RF, 14, 15.

POSTULADO

- 116. a) Na busca e na admissão dos postulantes, é indispensável levar em conta, não somente as qualidades de piedade, inteligência, saúde, mas também aquelas de ordem psicológico necessárias à atitude para a vida comunitária, aspeto essencial de nossa vida (e viver em pequenas comunidades como as nossas, é ainda mais exigente do que nas grandes):
 - ampla capacidade de amizade, manifestando-se com atenções delicadas e amáveis, pela alegria de estar com os irmãos, pelo apoio paciente dos defeitos e a alegria das qualidades e das bons êxitos dos outros;
 - maturidade afetiva, cujo contrário é o egoísmo, a falta de auto disciplina, a mágoa dos desejos insatisfeitos e talvez impossíveis a satisfazer, a recusa em aceitar responsabilidades, a tendência à angústia. Alguns que parecem alegres e expansivos, bem cedo se revelam difíceis a suportar, mal suportando-se eles mesmos e suportando pior ainda os outros;
 - capacidade de comunicação, de trocas, pensamentos, sentimentos, aspirações, projetos, penas, alegrias; saber abrir-se aos outros, saber escutá-los, ter o cuidado de receber deles quanto de doar (= oblatividade, oposta à ganância).

É necessário se mostrar particularmente reservados a respeito daqueles que provêm de outras Congregações religiosas e estudar com cuidado sua motivação.

Cf. Cân. 645.

b) A todos os eventuais postulantes será enviado um questionário do qual damos aqui as linhas essenciais:

- generalidades de ordem pessoal e familiar, estado de saúde (certidão médica),
- estudos e diplomas,
- atividades profissionais ou outras, engajamentos apostólicos, sociais, etc.,
- Instituto, Escola por onde passou o candidato (endereços exatos),
- porque a opção da vida religiosa?
- motivos especiais que o endereçaram ao nosso Instituto,
- orientação possível: sacerdócio ou não,
- endereço das pessoas que poderiam dar informações.

Um fichário será assim constituído para ser conservado em seguida nos arquivos da casa (de formação). Ninguém será admitido, mesmo provisoriamente, sem antes ter concluído este fichário.

117. O postulado poderá ser feito numa casa da Comunidade para isso designada, de preferência fora daquela do noviciado, mas também «totalmente ou em parte, fora duma casa do Instituto» (RC, 12); esta última possibilidade é particularmente aconselhada pata os casos onde de trata de cultivar sobretudo a maturidade humana (Comissão dos Religiosos da França...).

Cf. C, 74.

NOVICIADO

118. Ao Mestre dos noviços, mesmo que não seja de modo exclusivo (cf. C, 81), a difícil e delicada tarefa de preparar os postulantes para sua futura consagração religiosa.

Para isso, «os Superiores e o Mestre dos noviços deverão sempre dar prova, a respeito dos noviços, de simplicidade evangélica, de amizade compreensiva e de respeito de sua personalidade, a fim de conservar um clima de confiança, de docilidade e de abertura graças ao qual o Mestre dos noviços será capaz de orientar sua generosidade rumo a um dom de si mesmos ao Senhor na fé, e de lhes fazer progressivamente descobrir, pela palavra e o exemplo, no mistério do Cristo crucificado, as exigências duma verdadeira obediência religiosa» (RC, 32).

119. «O noviciado deve se situar por cada candidato no momento

em que este, tendo tomado consciência do apelo de Deus, tenha chegado a um grau de maturidade humana e espiritual que lhe permitam responder a este apelo com uma responsabilidade e uma liberdade suficiente. Não poderia ter entrada na vida religiosa sem que uma tal opção tenha sido feita livremente, com a aceitação das rupturas que comporta. Esta primeira decisão porém não exige necessariamente que o candidato seja em condição de realizar imediatamente todas as obrigações que lhe impõem a vida religiosa ou as obras do Instituto, mas deve ser julgado capaz de alcançá-las progressivamente. A maioria das dificuldades encontradas hoje em dia na formação dos noviços, vêm do fato que estes, no momento de sua admissão ao noviciado, não tinham esse mínimo de maturidade necessária» (RC, 4).

A idade de entrada ao noviciado será pois julgada por cada caso; mas só em casos excepcionais poderá ser admitido alguém que não tenha acabado seus estudos secundários ou sua formação profissional. Muitas vezes será útil recusar mesmo esse termo (por exemplo, após o serviço militar lá onde deve ser feito, ou eventualmente após o primeiro ciclo dos estudos superiores).

120. O noviciado não é um ano de repouso ou de interrupção dos estudos! O programa previsto pelas Constituições é, em si, muito amplo e requer um esforço constante e sustenido.

Outros campos de estudo ou de atividade poderão porém frutuosamente ser explorados; por exemplo estenodatilografia, música, elementos de contabilidade, etc. A perspectiva de «estágios» diversos poderá ser largamente e com sabedoria ser encarada.

121. a) O voto que todos os professos da casa que abriga o noviciado são chamados a dar sobre o apelo à profissão deve ser sério e comprometer a consciência daquele que o dá; mas só tem valor consultivo. Também os não-professos que residem habitualmente na casa, também serão consultados.

Cf. C, 120 b 3.

b) Cabe ao Padre-Mestre decidir o adiamento dos noviços, com o acordo do Animador regional e do Superior Geral.

Escolasticado

122. O termo de «segundo noviciado» foi conservado porque é bastante tradicional nas Constituições da Ordem canonical.

Cf. C, 87; ver também nossas antigas Constituições, 93.

123. É encarado com favor formar grupos diversos, levando em conta idades e necessidades diferentes.

A colaboração íntima entre os Padres-Mestres dos diversos grupos garantirá a unidade e a orientação comum.

Cf. RF. 23.

124. No equipamento da casa, o da biblioteca comum é de grande importância. Livros e revistas são instrumentos de trabalho indispensáveis e não se será avarento em procurá-los.

Cf. C, 89.

125. «Um sacerdote não pode ser santo se não tiver um grande amor a seus livros» (Don Primo Mazzolari).

O estudo é o «dever de estado» essencial dos escolásticos, ao qual devem dar o máximo de seu tempo, todas suas melhores forças, sua obrigação número um. Não só usarão a mesma animosidade dos seus colegas que querem obter diplomas profanos, mas sobretudo e mais ainda terão a consciência que estão se preparando a suas futuras responsabilidades. nem esquecerão que «o serviço do conhecimento é algo de insuportável, se não faz que o nosso saber se torne caridade» (D. Mazzolari), que a ciência não é verdadeira se não leva a amar inclusive e sobretudo seus confrades, que a ciência «por si» é estéril.

Os estudantes se aplicarão seriamente nas provas, sabendo, porém, «que muitos fracassam na vida, mesmo sendo sempre os primeiros da classe no Seminário» ou na Universidade.

O escolástico que não se entrega profundamente a seus estudos será um aproveitador das despesas de seus irmãos e assim faltará gravemente à pobreza religiosa. Toda perda de tempo, se não for para um legítimo descanso após um esforço sustenido, é falta a esse dever de estado.

Os Superiores capricharão em favorecer o conseguimentos dos diplomas, frequentemente tão úteis pelas diferentes tarefas que temos a

preencher.

126. Nem sempre combinam estudos sérios com uma prática indispensável de um certo ministério: frequentemente, se não habitualmente, o segundo se tornará em detrimento dos primeiros.

Os Padres-Mestres vigiarão pois para salvaguardar este difícil equilíbrio, incentivando tal estudante, e moderando tal outro. A pressa ansiosa de se lançar no ministério pode ser um sinal de generosidade apostólica; mas pode também ser uma insatisfação psicológica no estado de estudante, uma presunção ou preguiça.

Alguns países tornaram obrigatório os estágios, prolongados às vezes por um ou dois anos, entre duas etapas diferentes da formação sacerdotal. Nós seguiremos fielmente as normas emitidas, a respeito disso, pelas Conferências Episcopais Nacionais, sem necessariamente nos limitar a isso, e levando em conta as diretrizes exatas da RF, 42.

127. Precisa cuidar que os diáconos ou os padres no ano de pastoral não sejam sobrecarregados de trabalho ao ponto de não conseguir completar sua formação. Que aceitem de bom grado as sugestões e os conselhos dos confrades mais experimentados da comunidade que os acolhe. Para esta acolhida, escolheremos de preferência, uma de nossas comunidades, onde poderão viver plenamente nossa vida canonical e pastoral. Precisará, porém, que periodicamente se encontrem numa de nossa comunidades, onde poderão, longamente e com um Padre encarregado deles, colocar em comum suas experiências e suas descobertas e viver por um tempo nossa vida integral.

O termo «formação profissional» refere-se sobretudo aos Irmãos coadjutores que poderão, se não fizeram antes e no tempo do postulado, se preparar seriamente a uma profissão, atividade, trabalho (na França, CAP, FPA, etc.). Mas inclui também os jovens religiosos padres, indicando sua eventual preparação técnica, catequética, pedagógica, etc.

128. Seremos fiéis às sessões, estágios, semanas de reciclagem, etc., organizados pelas diocese onde somos implantados: não para nos sacrificar a uma moda ou a slogans (é um perigo!) mas pela preocupação de respondermos cada vez mais às necessidades do mundo de hoje.

ANEXO I ALGUNS DOCUMENTOS PONTIFÍCIOS SOBRE A FORMA-ÇÃO

Vaticano II

Perfectae Caritatis, Optatam Totius, Presbyterorum Ordinis,	28 de outubro de 1965
Gravissimum Educationis,	28 de outubro de 1965
Principais documentos após o Vaticano	п
Renovationis Causam (para o Noviciado), Ratio Fundamentalis,	
Documentos diversos	
Sacerdotalis Coelibatus, Encíclica de Paulo VI,	24 de junho de 1967
A formação espiritual do candidato ao sacerdócio, S. Congregação dos Estudos e seminários,	1965
Summum Dei Verbum, Carta Apostólica de Paulo VI,	
Instrução sobre a escolha e a forma- ção dos candidatos aos estados de perfeição e às Ordens, Sagrada	
Congregação dos Religiosos,	1961
de João XXIII,«É uma grande alegria», discurso de Pio XII aos alunos dos seminá-	1 de agosto de 1959
rios menores da França,	5 de setembro de 1957
tólica de Pio XII,	31 de maio de 1956

XII,	25 de março de 1954
Menti Nostrae, Exortação Apostólica	,
de Pio XII,	25 de setembro de 1950
Ad Catholici Sacerdotii, Encíclica de	
Pio XI,	20 de dezembro de 1935
Haerent animo, Exortação ao clero de	
Pio X,	

ANEXO II ORDO PROFESSIONIS RELIGIOSAE

O documento base é o Ordo Professionis Religiosae publicado pela Sagrada Congregação do Culto Divino, aos 2 de fevereiro de 1970, ao qual devem reportar-se todas as Congregações religiosas (cf. Carta da mesma Congregação, datada aos 15 de julho de 1970).

«Probatum seu confirmatum a S. Congregatione pro culto divino, die 21 octobris 1970» prot. n. 3047/70).

1. Rito de entrado ao Noviciado

Voluntariamente curto, este rito quer ser, antes de tudo, uma oração de súplica para os postulantes que iniciam a vida religiosa.

Poder-se-á:

- de preferência, integrá-lo à celebração das Vésperas (após a recitação ou o canto dos salmos; é proibido fazê-lo durante a missa);
- ou fazê-lo fora da capela.

A — Chamada dos postulantes

Sup. Irmão N, o que tu pedes?

Post. A misericórdia de Deus e dos meus irmãos.

Ou

Que possa morar com vocês para seguir o chamado de Cristo nesta família dos Cônegos Regulares da Imaculada Conceição.

Sup. Que o Senhor te (vos) ajude.

Oremos.

Ó Deus, doador da santa vocação, acolhe benigno os pedidos dos teus servos N.N. que desejam viver em nossa família; e faz que a

vida comum se torne alegria recíproca. Por Cristo, nosso Senhor. Amém.

B — *Liturgia da Palavra* (que pode substituir o Ofício das Leituras, si o rito for integrado com as Vésperas).

Leituras a escolher: 1Sam 3,1-10; At 2,42-47; 4,32-35; Ef 1,3-14; Col 3,12-17; 1Jo 4,7-16.

Homilia — Beijo da paz aos novos noviços.

Canto do "Magnificat"; oração dos fiéis com intenções especiais para os novos noviços, oração conclusiva do Ofício das Vésperas.

Ou também, fora das Vésperas: Chamada dos postulantes; liturgia da Palavra, oração universal e oração de conclusão, que poderá ser como a seguinte:

Ó Deus, fonte e autor da vocação, escuta benigno teus servos suplicantes; e faz que esses nossos irmãos, que querem experimentar nossa vida de conversão, conheçam tua divina vontade e sejam por nós confirmados no teu servico.

2. Profissão temporária durante a Missa

Missa do dia, ou melhor, Missa «in die primae profissionis religiosae». Textos a escolher para a Liturgia da Palavra:

1ª Leitura: Rm 6,3-11; Rm 12,1-13; Ap 3,14b.20-22.

Salmo responsorial: S1 23,1-2.3-4ab.5-6; S1 32,2-3.4-5.11-12; S1 83,3.4.5.8a,11.12

Aleluia: Sl 132,1; Jo 13,34; Jo 15,5

Evangelho: Mt. 19,16-26; Jo 15,9-17; Mc 3,31-35; Lc 11,27-28

Não se reza o Credo

Chamada dos candidatos

Superior: (chama os candidatos)

Candidatos: Eis-me aqui, ó Senhor!

Superior: Irmãos caríssimos, o que vocês pedem a Deus e a sua

santa Igreja?

Candidatos: A misericórdia de Deus e a graça de servi-lo perfei-

tamente nesta família dos Cônegos Regulares da Ima-

culada Conceição.

Todos: Demos graças a Deus.

Homilia do celebrante

Interrogatório aos professos

Superior: Irmãos caríssimos, consagrados a Deus pela água e pelo

Espírito Santo, querem estar mais intimamente unidos a

Ele pelo vínculo da Profissão Religiosa?

Candidatos: Sim, queremos!

Superior: Para seguir perfeitamente o Cristo, querem professar a

castidade para o Reino de Deus, abraçar a pobreza vo-

luntária, e oferecer o sacrifício da obediência?

Candidatos: Sim, queremos!

Superior: Deus lhes conceda pela sua graça.

Todos: Amém! Superior: Oremos.

Olha, Senhor, nós te pedimos, sobre estes teus filhos que, professando hoje os conselho evangélicos, se comprometem perante à tua Igreja, consagrar-te sua vida; pela tua bondade, faz que seu comportamento dê glória a teu nome e possam dedicar-se ao serviço do mistério da reden-

ção.

Por Cristo, nosso Senhor.

Todos: Amém!

Fórmula da profissão (ver Constituições, nº 85).

Entrega da veste. Nesta altura, canta-se o Salmo 23.

Entrega do Livro das Constituições

Superior: Recebam a regra de nossa família, para que, observan-

do-a fielmente, possam alcançar a caridade perfeita.

Oração universal

Antes da comunhão os neo-professos, sobem ao altar para receber o beijo da paz pelo celebrante; logo comungarão.

Nota: Poder-se-ia, também, a título de simplicidade e para dar mais importância à profissão solene perpétua, fazer a profissão temporária fora da missa e usando a fórmula simples do nosso antigo ritual, pp. 5-6.

3. Profissão solene (que se faz sempre durante a Missa)

Nota: Ritus professionis perpetuae peragitur separatim a reliquis professionis ritibus (Ordo Pr., 41).

A missa é aquela do dia ou aquela prevista «no dia da profissão perpétua dos religiosos».

As leituras são as mesma da profissão temporária; não ha Credo, nem preces (tendo as ladainhas).

A cerimônia da profissão começa após o Evangelho.

Superior: (chama os candidatos)
Candidatos: **Eis-me aqui, ó Senhor!**

Superior: Irmãos caríssimos, o que vocês pedem a Deus e a sua

santa Igreja?

Candidatos: Servir a Deus, por toda minha vida, nesta família dos

Cônegos Regulares da Imaculada Conceição.

Todos: Damos graças a Deus.

Homilia

Interrogatório aos professos

Superior: Irmãos caríssimos, pelo Batismo já morreram ao pecado

e foram consagrados a Deus, querem agora consagrarse mais intimamente a Ele, mediante a Profissão Sole-

ne?

Candidatos: Sim, queremos.

Superior: Querem, com a ajuda de Deus, abraçar e viver para

sempre a vida da perfeita castidade, obediência e pobre-

za, que o Senhor Jesus e Virgem Mãe escolheram?

Candidatos: Sim, queremos.

Superior: Querem procurar com firmeza e constância a perfeita

caridade para com Deus e o próximo, seguindo o espíri-

to do Evangelho e observando a Regra de nossa família?

Candidatos: Sim, queremos.

Superior: Querem, com a graça do Espírito Santo, dedicar com

generosidade toda sua vida ao serviço do Povo de Deus?

Candidatos: Sim, queremos.

Superior: Deus que iniciou em vocês seu plano de amor, possa

completá-lo até a vinda definitiva de nosso Senhor Jesus

Cristo.

Todos: Amém!

Ladainhas

Superior: Queridos irmãos, rezemos a Deus, nosso Pai bondoso,

para que abençoe esses seus servos, que chamou ao perfeito seguimento de Cristo e os confirme com sua terna

misericórdia, neste santo compromisso.

Diácono: Vamos nos ajoelhar

Senhor, tende piedade de nós.

Cristo, tende piedade de nós.

Senhor, tende piedade de nós.

Santa Maria, Mãe de Deus.

São Miguel

Rogai por nós.

Santos Anjos de Deus

Rogai por nós.

São João Batista

Rogai por nós.

São José	Rogai por nós.
Santos Pedro e Paulo	Rogai por nós.
São João	Rogai por nós.
Santos Apóstolos e Evangelistas	Rogai por nós.
Santo Estêvão e Lourenço	Rogai por nós.
Santa Agnes	Rogai por nós.
Santo Antônio	Rogai por nós.
Santo Atanásio	Rogai por nós.
São Basílio	Rogai por nós.
Santo Agostinho	Rogai por nós.
São Bento	Rogai por nós.
São Bernardo	Rogai por nós.
São Francisco	Rogai por nós.
São Domingos	Rogai por nós.
São Luiz Gonzaga	Rogai por nós.
São Cláudio	Rogai por nós.
São Carlos e todos os santos Bispos	
Santos Cônegos Regulares	
Santos Padroeiros de nossa Ordem	
Vós todos Santas e Santos de Deus	Rogai por nós.
D	I :h4-! Ch
Por tua misericórdia	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
De todo mal	,
De todo pecado	-
Da morte eterna	,
Pela vossa encarnação	,
Pela efusão do Espírito Santo	
reia etusao do Espirito Santo	. Libertai-nos, Sennor.
Nós pecadores	Ouvi-nos, Senhor.
Para que doais a vossa santa Igreja uma vida s	,
a oferta e o apostolado de teus filhos	
Para que acrescentais em vosso servo, o nosso	
Bispos os dons do Espírito Santo	
Para que iluminai e guiai a vida e a ação dos re	
toda a família humana	
Para que conduzis todos os homens e as mulhe	

sua vida	a cristã	Ouvi-nos, Senhor.
Para que ajud	dais todas as famílias religiosas a vive	er na caridade de Cris-
to segur	ndo o exemplo de seus Fundadores	
	-	Ouvi-nos, Senhor.
Para que rec	ompensais com a plenitude de vossa	s benções os pais que
	receram seus filhos	
Para que do	ais a esses nossos irmãos a força d	e perseverar no novo
	misso da vida consagrada	
	ençoais, santificais e consagrais esses	
nos, Sei		
Jesus, Filho	do Deus vivo	Ouvi-nos, Senhor.
Cristo, ouvi-	nos	Cristo, ouvi-nos.
	ei-nos	
	,	
Superior:	Ó, Senhor, escuta a oração de teu	•
	à tua graça o coração dos teus fiéi	s; purifica toda culpa,
	com o fogo do teu Espírito, os co	rações que se consa-
	gram a ti, inflamando-os com o a	rdor de tua caridade.
	Por Cristo, nosso Senhor.	
Todos:	Amém.	
Diácono:	Levantai.	

Canto do:

Suscipe me, Domine, segundum eloquium tuum et vi-

vam; et non confundas me ab exspectatione mea. (Aceita-me, Senhor, segundo a tua Palavra e viverei; e não de-

cepcione minha esperança).

Profissão

Consagração dos Professos

O Celebrante reza a seguinte oração sobre os novos professos ajoelhados em sua frente:

> Ó Deus, princípio e fonte de toda santidade, amaste tanto os homens, que criaste, até torná-los parceiros de tua natureza divina. Nem o pecado de Adão, nem a maldade do mundo puderam mudar teu plano de amor. Na

alvorada dos tempos nos propuseste em Abel o exemplo de uma vida inocente. Em teu povo escolhido, Israel, suscitaste uma raça de homens e mulheres cheios de santidade. Entre todos, resplandece a Filha de Sião, a Santíssima Virgem Maria, em cujo puríssimo seio, encarnou-se, pela salvação do mundo, o Verbo, Jesus Cristo, nosso Senhor. Nele, Pai, recebemos de Ti o modelo da santidade. Ele se fez pobre para nos tornar ricos, fez-se servo para nos resgatar e doar a verdadeira liberdade. Com seu mistério pascal redimiu o mundo em seu inefável amor e santificou a Igreja, dando a ela os dons do Espírito Santo.

Tu, Pai Santo, com a inspiração do Santo Paráclito, chamaste ao seguimento de Cristo uma grande multidão dos teus filhos, que deixando todas as coisas e unidos ternamente com o vínculo de teu amor, consagraram-se a Ti e ao serviço de todos os irmãos.

Olha, Senhor, sobre esses teus filhos, que escolhestes pela tua eterna providência: infunde neles o Espírito de santidade, para que cumpram, com fidelidade e a ajuda de tua graça, quanto prometeram com alegria. Guardem sempre com cuidado e sigam com constância os exemplos do Divino Mestre.

Brilhe neles a pureza sem mancha, a pobreza alegre, a obediência generosa. Sejam a Ti aceitos na humildade, na mansidão de coração, no amor sincero e ardente. Sejam pacientes nos sofrimentos, firmes na fé, alegres na esperança, ativos na caridade.

Que sua vida edifique a santa Igreja, contribua à salvação do mundo, seja um exemplo brilhante dos bens que não perecem.

Senhor, Pai Santo, sê para estes teus filhos a força inabalável; e o guia seguro, para que, quando chegarem ao tribunal de teu Filho, possa Te ter como prêmio e recompensa; alegrem-se por ter cumprido tudo quanto hoje Te prometem e, enraizados no teu amor, rejubilem pela companhia dos Santos e com eles Te louvem pela eternidade toda. Por Cristo, nosso Senhor.

Todos: Amém.

Para outra fórmula ad libitum de consagração veja Ordo Professionis n. 143.

O beijo da paz

Canto do "Ecce quam bonum!" (eis como é bom). Assim não será repetido o rito da paz, antes da comunhão.

Formulário próprio na Oração Eucarística

Oração Eucarística nº 2: após as palavras «todo o clero», juntar:

Lembra também, ó Senhor, esses nossos irmãos que hoje se consagraram para sempre ao teu serviço e faz que voltem a Ti sua mente e seu coração, dando sempre glória ao teu nome.

Bênção final

Celebrante: Deus, que suscita e cumpre todo santo propósito, vos

proteja sempre com sua graça para poder viver fielmente

os compromissos de vossa vocação.

Todos: **Amém.**

Celebrante: Ele vos torne, junto aos vossos irmãos, sinal e testemu-

nho de seu amor.

Todos: Amém.

Celebrante: Ele torne eterno no céu o vínculo da caridade que vos

uniu na terra a Cristo seu Filho.

Todos: **Amém.**

Celebrante: E sobre todos vós, que participastes desta santa liturgia,

desça a bênção de Deus todo bondoso, Pai, Filho † e

Espírito Santo.

Todos: Amém.

XI. O GOVERNO

1. GENERALIDADES

A - PRECISÕES

129. Comunidade local.

Chamamos comunidade local o conjunto dos religiosos que vivem na mesma casa ou que a ela estão ligados.

130. Superior.

- a) O título de «Superior» não quer, em hipotese alguma significar qualquer superioridade humana, tanto menos uma superioridade espiritual, mesmo que essa seja muito desejável. Indica simplesmente a pessoa que recebeu uma responsabilidade e uma parte da autoridade no meio de seus irmãos.
- b) No uso, pode, esse título, ser mudado por outros, como «Prior», «Responsável», etc., segundo as preferências e os costumes locais.

131. Colegialidade e subsidiariedade.

- a) O Concílio Vaticano II quis com as palavras «colegialidade» e «subsidiariedade» significar o espírito do governo na Igreja. Mesmo que nossas Constituições não usem muito essas palavras, tentam encarnar a realidade.
- b) O chamado à participação de todos a cada escalão quer levar em conta a responsabilidade que cada membro tem na vida, na caminhada e na perfeição de conjunto.

B - AS ELEIÇÕES E OS VOTOS

Os votos em geral

132. Definição.

Em certos casos as Constituições pedem o voto dos religiosos, seja para diversas eleições, seja para as deliberações dos Conselhos e dos Capítulos.

133. Exigência.

Qualquer que seja o voto exigido, nunca poderá ser suposto.

134. Sentido dos votos.

- a) O exercício do direito ao voto é, para cada religioso, a ocasião de participar à vida do Instituto, designando seus guias e seus representantes ou elaborando suas orientações.
- b) Este gesto supõe uma tomada de consciência da responsabilidade assim assumida, e pede para que seja cumprido com a necessária reflexão, a eventual ajuda de conselhos esclarecidos e o recurso ao Espírito Santo.

135. Secreto.

Em princípio, o voto é secreto, a fim de proteger a liberdade de cada um. Nos votos deliberativos, quando a unanimidade for evidente e suficientemente explícita, pode-se usar o consenso oral. Porém, cada membro da assembleia conserva a faculdade de pedir o voto secreto.

136. Número dos votantes.

a) O quorum exigido, 2/3 dos eleitores, entende as presenças requeridas para que o voto seja válido, não os votos expressados, mesmo que um religioso presente sempre tenha a faculdade da abstenção de votar.

b) No caso de voto por correspondência, um envelope vazio equivale a uma presença, assim conta para o quorum.

137. Dever do voto.

É um dever de consciência estar presente a uma votação para cada religioso que é eleitor, mesmo conservando toda liberdade de escolha (também voto nulo ou branco).

138. Número dos sufrágios.

- a) O número dos sufrágios requerido, calcula-se conforme o número dos votos expressados. Um voto nulo ou branco é um voto expressado.
- b) As Constituições proporcionam este número à importância do que é votado, a fim de exigir uma maior aprovação para aquilo que é mais importante. Elas preveem, segundo os casos: os 2/3 dos sufrágios, a maioria absoluta (metade dos votos mais um), a maioria relativa (tratando-se de eleições: aquele que consegue mais sufrágios).

139. Cédula de voto

A cédula de voto deve estar preenchida corretamente e seguir estritamente as indicações da circular de anúncio ou convocação. Se for preenchida incorretamente ou apresentasse alguma adição, nem que seja um sinal gráfico, diferente do que é exigido, será declarada nula. Nula também será a cédula em branco, quer dizer, sem resposta. Sendo as cédulas nulas consideradas como votos expressados, contarão no cálculo da porcentagem dos sufrágios.

140. Escrutínio.

O escrutínio deve ser feito sempre na presença de duas testemunhas, que deverão assinar o cômputo. Os votantes têm o direito de conhecer o resultado da votação. Isto lhes será comunicado.

141. O cômputo dos votos.

O cômputo da consulta deve ser estabelecido, relatando o cumprimento das formalidades requeridas e os resultados, e depois ser imediatamente transmitido, com as partes justificativas, à autoridade superior, toda vez que acontecer.

Os votos de eleição

142. Anúncio da eleição.

- a) A circular que anuncia uma eleição deve determinar a ou as eleições a se fazer, relembrar os textos das Constituições e dos Diretórios que a elas se referem, dar datas, datas limite ou períodos de execução, após os quais, nenhum voto será considerado.
- b) O cuidado de redigir a circular cabe ao Superior Geral e a seu Conselho, mas chegará aos eleitores por meio dos Animadores regionais, que poderão juntar, se necessário, algumas precisões locais.

143. Convocação à eleição.

Esta convocação deve ser enviada pelo Animador Territorial, que será o presidente do colégio eleitoral, ao menos dois meses antes, a todos os que são eleitores, ou o serão na data da eleição.

144. Eleitores.

Os eleitores, quer dizer, aqueles que têm o direito de dar seu voto, são indicados com precisão, para cada eleição, pelas Constituições. Todos os religiosos que não são excluídos pelo Direito geral ou pelas Constituições são considerados como eleitores. Toda palavra genérica usada sem restrição engloba todas as categorias. Por exemplo, se as Constituições dizem: «os professos», isto indica os professos temporários e os professos solenes (ou perpétuos), os professos clérigos e os professos leigos.

145. Elegíveis.

Também eles serão determinados para cada caso pelas Constituições. Enviando o aviso de convocação, ter-se-á o cuidado de anexar a lista completa dos elegíveis, entre os quais os eleitores deverão escolher

146. Se um religioso pedir sua exclaustração, sua dispensa dos votos ou sua redução ao estado leigo, ele perde sua voz ativa e passiva, desde seu pedido. O mesmo vale para o religioso submetido ao processo de afastamento ou em caso de ausência de seis meses, julgada injustificada pelo Superior Maior.

147. Execução

- a) A modalidade de execução, quando se trata de eleições a serem feitas dentro dos colégios regionais, dependerá das possibilidades locais.
- b) A eleição será feita normalmente com a reunião de todos os eleitores, sob condição de que todos tenham a real possibilidade de se deslocar e estar presentes.
- c) No caso de dificuldades maiores, poder-se-á fazer igualmente a eleição, por correspondência. Neste caso, cada eleitor envia seu voto, pelo correio, ao presidente da eleição. Sua cédula de voto estará dentro de um envelope branco, lacrado, sem nenhum endereço de proveniência, a fim de respeitar o segredo do voto. Este envelope é colocado dentro de um outro devidamente endereçado ao presidente da eleição e levando o nome do remetente.
- d) Após a data limite fixada, na presença de duas testemunhas, o presidente faz a apuração, iniciando pelos envelopes endereçados a fim de estabelecer a lista dos votantes e o quorum; depois, dos envelopes brancos para saber o resultado anônimo do escrutínio.

148. Religioso impedido.

- a) Um religioso impedido não é dispensado do voto.
- b) Pode votar por correspondência ou designar nominalmente um procurador que votará em seu lugar.
- c) A procuração deve ser escrita e assinada. O documento será apresentado, no momento da votação, ao presidente da eleição que o juntará às peças justificativas.
 - d) Um religioso não pode ter mais de duas procurações.

149. Pluralidade de escrutínios.

- a) Quando um primeiro escrutínio não concluir a eleição, procede-se a outros escrutínios previstos pelas Constituições. Neste caso, os eleitores devem conhecer o resultado e são chamados a um novo escrutínio que se desenvolve no modo previsto.
- b) Entre cada escrutínio, os eleitores terão a faculdade de refletir e se consultar.
- c) Quando se trata de um escrutínio com maioria relativa dos sufrágios, no caso de empate de sufrágios, eleito será o mais velho pela primeira profissão, e, em caso de novo empate, o mais idoso de idade.

150. Resultados do escrutínio.

- a) Uma vez conseguido, o resultado, é comunicado aos eleitores.
- b) O eleito deve manifestar explicitamente a aceitação de sua eleição.
 - c) Se recusar, precisa reiniciar a votação, mesmo ficando reelegível.
- d) No caso de ausência do eleito, o presidente do colégio eleitoral o avisará imediatamente, pedindo-lhe uma resposta no prazo previsto pelo Direito ou pelas Constituições.

Eleição dos Delegados ao Capítulo Geral

151. Eleição dos delegados

- a) Cada Comunidade Territorial forma um colégio eleitoral. Assim será representada ao Capítulo Geral pelo seu Animador (que é membro de direito), e por um delegado a cada oito (8) religiosos e por fração mínima de quatro (4).
- b) As Comunidades Locais que não formam uma Comunidade Territorial, reunidas num só colégio eleitoral, serão sempre representadas ao Capítulo por um delegado. Além disso, elegerão um outro delegado a cada oito (8) religiosos e por fração mínima de quatro(4).
- c) Os religiosos com votos temporâneos serão eleitos segundo C 137 d.

152. Escrutínio único.

a) Para a eleição dos delegados ao Capítulo geral, um sistema particular permite fazer a eleição de todos os delegados e seus suplentes com um só escrutínio.

Cf. C, 139.

- b) O delegado que não aceita deve informar o Superior Geral no prazo de quinze dias (15) seguintes sua eleição;
- c) o suplente tomará o lugar do delegado, quando este recusar ou estiver impedido de vir ao Capítulo.

Cf. C, 141c.

153. Cédula de votação.

a) A cédula de voto deverá conter uma numeração: 1, 2, 3, 4, etc., conforme o número dos nomes a designar (delegados e suplentes). Se precisar eleger um delegado, precisa de dois nomes: 1, 2; se precisar

eleger dois delegados, precisará de quatro nomes: 1, 2, 3, 4. Em face a cada cifra (algarismo) o eleito marcará em letra grande, segundo sua lista dos elegíveis, o nome de quem escolheu. Cada nome será afetado por um coeficiente segundo o número dos nomes a escolher, e em sentido invertido. Se precisar quatro nomes (2 delegados e 2 suplentes), a primeira escolha será dotada de 4 coeficientes, a segunda escolha de 3 coeficientes, etc.

Cédula de voto dos delegados ao Capítulo geral

- 1. Primeiro delegado (coeficiente 4) NOME.
- 2. Segundo delegado (coeficiente 3) NOME.
- 3. Primeiro suplente (coeficiente 2) NOME.
- 4. Segundo suplente (coeficiente 1) NOME.
- b) Se o presidente da eleição preferir indicar com uma cifra o nome escolhido, deverá dizê-lo claramente em seu aviso de convocação e fornecer aos eleitores uma lista de elegíveis em que cada nome será afetado por um algarismo diferente.

154. Apuração dos votos

a) A apuração dos escrutínios será feita levando em conta o nome escolhido, a posição que ocupa e assim seu coeficiente. Isto dará o total do votos conseguidos para cada um dos elegíveis. Os eleitos serão aqueles que obtiverem o máximo dos sufrágios.

Primeiro exemplo

b) Suponhamos uma eleição de 4 a serem eleitos sobre uma lista de 8 elegíveis, por um colégio de 15 eleitores, todos votantes.

Primeira tabela de apuração dos votos

Nome dos elegíveis	1º Escolhido Coeficiente	2º Escolhido Coeficiente	3º Escolhido Coeficiente	4º Escolhido Coeficiente	Total dos votos
	4	3	2	1	
Antônio	II 2x4= 8	IIIII 5x3= 15	III 3x2= 6	I 1x1= 1	30

Tiago	I 1x4= 4	I 1x3= 3		IIIII $5x1=5$	12
Pedro	IIIIII 6x4= 24		IIII $4x2=8$	II 2x1=2	34
André		III 3x3= 9	I 1x2= 2		11
Luís			III $3x2=6$	III $3x1=3$	9
Artur	IIIII 5x4= 20	IIII $4x3 = 12$	II 2x2=4	I 1x1 = 1	37
Eusébio				I 1x1 = 1	1
Henrique	I 1x4= 4	II 2x3= 6	II $2x2 = 4$	II $2x1=2$	16
	15x4= 60	+ 15x3= 45	+ 15x2 = 30	+ 15x1= 15	150

Para a verificação, deve ter 15 escolhas em cada coluna, com os coeficientes, quer dizer, 150 (15x4 + 15x3 + 15x2 + 15x1 = 150).

- 37 destes sufrágios são para Artur,
- 34 para Pedro,
- 30 para Antônio,

16 para Henrique. Esses são os 4 eleitos que conseguiram maior número de sufrágios. Os primeiros dois são os delegados e os outros dois suplentes.

Segundo exemplo

c) Vamos supor uma eleição de 1 delegado (o que significa 2 pessoas a serem eleitas) sobre uma lista de 5 elegíveis por um colégio de 11 eleitores, mas somente 10 que votam (sendo uma cédula nula).

Segunda tabela de apuração dos votos

Nome dos elegíveis	1º Escolhido Coeficiente	2º Escolhido Coeficiente	Total dos
	2	1	sufrágios
Paulo	III 3x2= 6	II 2x1= 2	8
João	I 1x2= 2	IIII $4x1=4$	6
Mateus	II 2x2= 4	I 1x1= 1	5
José		I 1x1- 1	1
Eugênio	IIII 4x2= 8	II 2x1=2	10
	10x2 = 20	10x1= 10	30

Cada votante faz duas escolhas e distribui 3 pontos (1ª escolha: 2; 2ª escolha: 1). Os dez votantes distribuem 30 pontos.

Cada escolha deve receber 10 sufrágios (a 1ª: 10x2=20 pontos; a 2ª

10x1=10 pontos).

A ordem de eleição neste exemplo é:

– Eugênio: 10 sufrágios eleito– Paulo: 8 sufrágios eleito

João: 6 sufrágiosMateus: 5 sufrágiosJosé: 1 sufrágio

- d) Neste sistema particular de um escrutínio só:
 - para que o voto seja válido, precisa um quorum de 2/3 dos eleitores (*Cf. D, 136*);
 - para que o resultado seja alcançado, é necessário que 2/3 dos votos expressados não sejam nulos nem brancos.

Votos deliberativos

155. Objeto da deliberação.

- a) Nos votos deliberativos, tanto no Conselho geral como no Capítulo geral, a proposta a ser votada deve inicialmente ser formulada por escrito e lida pelo secretário.
- b) Não pode comportar muitas coisas, a menos que elas sejam inseparáveis. Se uma proposta comportar mais elementos separáveis, cada um deles deve ser submetido a voto separadamente.

156. Tempos de reflexão.

Em princípio, os votantes devem ser avisados antecipadamente sobre as propostas que lhes serão submetidas. Sempre podem pedir um tempo de reflexão antes de proceder à votação.

157. Validade e resultado da votação.

a) A validade do voto requer o quorum das presenças exigido pelas Constituições ou o Diretório, e a aceitação da proposta só acontece quando é alcançada a porcentagem dos sufrágios.

b) A preponderância da voz do Superior Geral no Conselho, quando o voto empata os sufrágios, permite ao Superior Geral de declarar sua opinião e levar a decisão num sentido o num outro.

158. Discussão prévia.

Todos aqueles que têm direito ao voto podem pedir, se isso não tiver acontecido, que uma discussão pública preceda a votação. Cada um pode e também deve dar os argumentos a favor ou contra a respeito da questão debatida.

159. Outros escrutínios.

Se o escrutínio for negativo, todos aqueles que têm direito ao voto podem pedir uma segunda votação para a mesma proposta, e também uma terceira; após isso, o resultado é adquirido, a favor ou contra.

Votos consultivos

160. No Capítulo.

O Capítulo geral pode pedir a seus membros, se concordarem, certos votos consultivos sobre uma questão ou sobre outra. Não se trata de chegar a uma decisão, mas fazer uma sondagem de opinião.

161. Pelos Superiores.

Igualmente o Superior Geral e seu Conselho, o Animador Territorial ou os superiores locais, podem proceder, em certos casos, a votos consultivos da Comunidade, a fim de ser esclarecidos sobre os sentimentos dos religiosos a respeito de uma determinada questão.

162. «Voz consultiva».

Quando, para os Conselhos ou os Capítulos, as Constituições fazem alusão às presenças que só têm «voz consultiva», isso significa que essas pessoas podem dar seu parecer, sem ter direito ao voto que, por si, é

deliberativo.

Ratificação

- **163.** a) A ratificação de uma eleição ou de uma decisão significa submeter o resultado da votação ou da deliberação à autoridade superior para um exame de legitimidade, de validade, de respeito aos procedimentos prescritas.
- b) Pelo seu consenso, a autoridade superior confirma a eleição ou a decisão. Poderia, em caso grave, pedir de refazer a eleição ou de deliberar novamente.

C - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

164. Comunidade de bens.

a) Para que seja real, e realmente vivida a pobreza, da qual fazemos profissão, cada religioso deve colocar em comum tudo o que ganha (remuneração, retribuição, partes de emolumentos, etc.).

Nós vivemos não daquilo que podemos adquirir de uma maneira ou outra, mas do que partilhamos na Comunidade.

b) Mais do que um bem pessoal, esse bem comum reclama uma administração consciente e escrupulosa: todo desperdiço, toda perda têm reflexos sobre a segurança, os meios de existência, as possibilidades de trabalho que a comunidade deve fornecer equitativamente a todos seus membros.

165. Administrações separadas.

Quando os religiosos ou as comunidades locais devem gerir e administrar o patrimônio dos organismos ou as obras que lhes são confiadas, terão um grande cuidado em separar claramente esta administração daquela que pertence à Comunidade. Diferentemente, correriam o grande perigo de uma confusão de atribuição que ofenderia, muitas vezes a justiça tanto num sentido como no outro.

Ecônomos

166. Designação.

a) As Constituições pedem ao Superior Geral e a seu Conselho de designar o Ecônomo geral da Congregação.

Cf. C 120 a 2.

- b) Nas comunidades locais, o religioso mais apto será designado para assumir esta tarefa no seio da comunidade. Toda vez que for possível, este religioso não será o superior, especialmente se este tem o cargo de administrar a paróquia ou uma obra confiada à Congregação.
- c) A Comunidade Territorial deverá igualmente ter um ecônomo, nomeado pelo Animador.

Cf. C 107 e.

167. Ajuda eventual.

A administração financeira cabe aos Ecônomos designados. Para todas as questões econômicas e para o trabalho de contabilidade recorrerão aos conselhos esclarecidos de pessoas competentes e poderão, se for necessário, se fazer ajudar por contabilistas para o cuidado dos livros ou a administração e o gerenciamento dos bens.

168. Autoridade do Superior.

Mas ficarão submetidos, no cumprimento de sua tarefa, a seu respectivo Superior ao qual apresentarão cada seis meses, seus livros de contas, balancetes, sumários; ao mesmo prestarão conta dos depósitos, despesas e pagamentos com os documentos justificativos, e com ele estudarão as operações financeiras importantes.

169. Registro de assinatura.

Quando eles têm a ver com organismos que requerem uma assinatura registrada (Bancos, Cheques postais, etc.), sobretudo se a legislação

do país não reconhece a personalidade moral das Comunidades religiosas, e que os Ecônomos, de fato, são obrigados a tratar em seu próprio nome, registrarão sempre uma segunda assinatura, com plenos poderes. De preferência, seja aquela do Superior ou, em caso de impossibilidade, aquela de um confrade.

170. Organismos possuidores.

Se os bens da Congregação estiverem nas mãos de uma Associação, Sociedade, Corporação, os Ecônomos deverão vigiar para que esses organismos tenham uma estatuto legal e executem as formalidades legais que lhe concernem (assembleias, deliberações, declarações diversas, etc.).

Administração dos bens imóveis

É bom distinguir a administração dos bens imóveis e a administração dos bens móveis.

171. Títulos de propriedade.

a) Para os bens (imóveis, terrenos, equipamentos, mobiliário, etc.), o primeiro cuidado da administração é a coleção dos títulos de propriedade, documentos comprovantes dos direitos de propriedade, de posse, de fruição dos bens da Congregação.

Esta coleção incluirá os atos autênticos ou as cópias dos atos de compra, de doação, pura e simples, vitalícia, por testamento, etc. Se esses títulos não existirem, será necessário procurá-los. Precisará juntar também os planos, os cadastros, etc.

Ao lado dos títulos de propriedade precisa classificar os títulos de posse ou de fruição (aluguel, acorde, etc.).

- b) Se esses títulos forem nominais a uma terceira pessoa ou a um religioso, por causa da legislação do país, será igualmente necessário ter as assinaturas em branco, necessárias à transmissão da propriedade.
 - c) Se esses títulos forem em nome de uma Sociedade, uma Associa-

- ção, Corporação, os Ecônomos deverão vigiar para que a Comunidade conserve a maioria nestes organismos.
- d) Será sempre útil ter e manter em dia o inventário dos bens móveis (mobiliário, roupa, baixela, equipamento, biblioteca). Isto será indispensável quando a comunidade ocupa os locais onde se encontra material pertencente a uma paróquia ou a uma obra.

172. Gestão.

Os bens possuídos requerem uma gestão conveniente.

- a) O Ecônomo terá o cuidado de proteger as propriedades mediante seguros suficientes, com contratos sempre válidos (isto é, não passivos) e com os prêmios sempre regulamentados.
- b) Deverá igualmente pagar os impostos que podem atingir esses bens.
- c) Deverá cuidar da manutenção dos bens, sobretudo dos imóveis, a fim de lhes conservar seu valor e sua capacidade de utilização.
- d) Nada impede, se for necessário, confiar esta gerência a uma terceira pessoa competente. O Ecônomo, neste caso, deverá acompanhar e controlar esta gerência.

173. Rendas.

- a) Se esses bens produzirem rendimentos provenientes de aluguel, utilizações diversas, empréstimos, estes não serão negligenciados.
- b) Em todos esses casos, há o interesse de proceder de modo exato (escrito) e totalmente legal, e conservar cuidadosamente os documentos relativos às disposições tomadas.
- c) Esses rendimentos serão regularmente registrados nos livros de contas e endereçados às finalidades definidas pela autoridade superior,

local, Territorial ou geral.

174. Compras e vendas.

Quando se trata da compra de novos bens ou da venda de bens adquiridos, a operação será sempre submetida ao Superior; e tratando-se de transações importantes, o Ecônomo geral será consultado e a decisão deixada ao julgamento do Superior Geral.

175. Cópia dos títulos.

É desejável que o Ecônomo geral possua a copia dos títulos de propriedade, pelo menos a lista dos bens possuídos pelas comunidades locais e pelas Comunidades Territoriais.

Administração dos bens Móveis

176. Os caixas

- a) Além do caixa dos bens imobiliários, os Ecônomos têm a administração dos bens móveis.
- O Ecônomo geral administra os bens pertencentes ao caixa central do Instituto.
- O Ecônomo Territorial terá também um caixa territorial, e o Ecônomo local terá o caixa local de sua comunidade.
- b) No caixa, pela partilha comum, confluem todas as receitas de dinheiro provenientes dos religiosos, das doações, das esmolas, dos vários rendimentos. O caixa assegura o pagamento das despesas de todo tipo feitas pela Comunidade e seus membros.
- c) É prudente não guardar em casa somas elevadas de dinheiro. Em todo lugar ou, onde for possível, o dinheiro da Comunidade será depositado, em segurança, no banco ou em contas correntes (cheques postais, etc.).
 - d) As contas correntes bancárias ou de outro tipo sempre serão fei-

tas, se possível, em nome da Comunidade, senão do Ecônomo. Respeitar-se-á o que é dito ao n. 169 concernente o depósito das assinaturas.

177. Distinção dos caixas.

Os religiosos que tiverem autorização de ter contas pessoais para as obras particulares que dirigem, sempre terão o cuidado de não ter nessas contas, nenhum fundo da Comunidade. A prudência pede que eles observem para com essas contas em seu nome pessoal as mesmas precauções para o depósito das assinaturas como para as contas da Comunidade.

178. Livros de contabilidade.

- a) Os Ecônomos registrarão cuidadosamente nos livros de contabilidade todas as entradas e todas as saídas do dinheiro, com detalhes de datas e somas, colocando as cifras na coluna própria para facilitar os totais das somas por categoria de receitas ou de despesas.
- b) Nas comunidades locais, é bom fazer, cada fim de mês, uma verificação do caixa, após que os religiosos tenham entregado sua folha de contas.

Adiciona-se as cifras do mês: assim temos o total das receitas e o das despesas; à diferença soma-se o que está no caixa ou o déficit do começo do mês, e teremos o novo caixa para verificar com o dinheiro em conta mais o dinheiro em mão.

Se necessário, uma página para recapitular o livro de contabilidade permite transportar os totais de cada mês de receitas e despesas e seguir o Caixa passo a passo.

c) Seria interessante que os livros de contabilidade adotassem as rubricas e a avaliação dos bens dadas pelo Ecônomo Geral com a mesma numeração.

Cf. Anexo D.

179. Documentos justificativos.

- a) Os Ecônomos classificarão cuidadosamente as peças justificativas (faturas, recibos, etc.) a fim de justificar as cifras das despesas.
- b) Os religiosos juntarão à sua folha mensal essas peças, demonstrando as suas despesas.
- c) Os Ecônomos locais, Territoriais e o Ecônomo Geral terão o cuidado de classificar essas peças por ordem cronológica e as conservarão cuidadosamente.

180. Folhas de contas.

As folhas de contas preparadas à maneira dos livros de contabilidade, simplificadas para os religiosos, mais completas para os Ecônomos, permitirão a ambos de registrar periodicamente a situação das contas, e fazer seu depósito no Caixa requerido.

181. Depósitos.

a) Cada religioso fornecerá, a princípio, a situação de suas contas cada mês, depositando nas mãos do Ecônomo o dinheiro que poderia lhe sobrar, levando em conta o trocado necessário.

Cada Ecônomo local fornecerá ao Animador Territorial a situação das contas todos os semestres, em duas vias, junto aos depósitos requeridos, segundo o estabelecido pelo Conselho geral.

Cada Ecônomo Territorial ou Animador Territorial enviará cada semestre ao Ecônomo Geral uma cópia das contas semestrais das casas e a recapitulação territorial com o total dos depósitos que devem voltar ao caixa central.

- b) As taxas de depósito ao caixa territorial e ao caixa central serão estabelecidas por cada casa e cada região pelo Superior Geral e seu Conselho.
- c) É útil que cada Caixa conserve um certo fundo de reserva que será determinado segundo o tipo de vida e de trabalho da Comunidade.

Igualmente, cada religioso terá um trocado que lhe permita pequenas

despesas autorizadas sem recorrer cada vez ao Ecônomo.

182. Aplicações.

Os fundos de reserva poderão ser objeto de depósito nos Caixas de Poupança, bancos, títulos, ações ou obrigações.

Porém não se pode empregar fundos em especulações financeiras, e o juro de sua aplicação deverá ficar no nível médio do momento.

Todas essas operações financeiras serão feitas em pleno acordo com os Superiores e com os conselhos de pessoas informadas.

As aplicações requerem uma atenção vigilante por parte dos Ecônomos.

183. Despesas autorizadas.

- a) As despesas importantes que afetam os caixas da Comunidade devem estar submetidas à decisão do Superior Geral e seu Conselho.
- b) Por despesa importante, entende-se a que supera a cifra estabelecida periodicamente pelo Superior Geral e seu Conselho.
- c) Toda despesa, mesmo abaixo da quota, que comportaria uma dívida aberta, requer a autorização do Superior Geral e seu Conselho, ao menos que esta dívida seja momentânea o coberta pelas receitas garantidas do mês seguinte.
- d) Toda despesa que ocasionaria uma hipoteca sobre um bem da Congregação requer igualmente a autorização do Superior Geral e de seu Conselho.

Bens dos Religiosos

- **184.** a) O Ecônomo Geral poderá, em suas funções, guardar e gerir, em certos casos, os bens pessoais que os religiosos de votos simples teriam confiado à Congregação.
 - b) Administrará os bens assim confiados de maneira a conservar a

propriedade radical e utilizar os rendimentos seguindo as disposições fixadas pelos religiosos.

c) Terá também a guarda direta ou indireta dos testamentos feitos pelos religiosos.

2. O GOVERNO DO INSTITUTO

A. As Comunidades locais

184. Número dos religiosos.

a) Três é o mínimo que nos parece indispensável para uma vida comum real e duradoura. É desejável superá-lo cada vez que for possível, para aumentar a riqueza humana e espiritual da comunidade. Porém, o número é função da realidade pastoral e das possibilidades econômicas.

Cf. C, 97 c.

b) Não excluímos a possibilidade de uma comunidade com dois membros, em situações particulares. Visitas e encontros mais frequentes levarão a esta comunidade reduzida o complemento necessário da vida comunitária.

186. Religioso separado.

a) As Constituições preveem os casos, sempre penosos, onde, por causa de doença, de velhice, de dificuldades particulares, e também por imperativos de trabalho, um religiosos deva viver sozinho. Cada vez que for possível, se tentará lhe dar uma comunidade de vida, religiosa ou sacerdotal. De qualquer forma, a Comunidade Territorial deverá se encarregar de maneira particular. Longe de ser uma formalidade, sua ligação a uma casa ou a uma residência, quer confiá-lo à atenção e à solicitude de seus irmãos que serão desejosos de associá-lo a sua vida comum. Este irmão não é assim, «isolado», mas «separado».

Cf. C, 98.

187. Casa da Comunidade local.

- a) O primeiro elemento concreto da comunidade local é a casa comum. Evitamos designá-la com os nomes de «mosteiro» ou «convento».
- b) A casa comum é aquela onde todos podem se encontrar para a oração, as refeições, o descanso comum, e também aquela onde cada um encontra a disposição os instrumentos de vida e de trabalho relativos à tarefa comunitária como a suas responsabilidades próprias.
- c) A casa comum deve assim responder, com sua disposição e organização, a sua finalidade própria, isto é, tornar possível e agradável uma vida realmente comunitária e suficientemente pessoal.

188. Encontros periódicos.

- a) Para chegar a uma unidade de pensamento, de vida e de ação, encontros periódicos e regulares, onde possamos nos encontrar todos juntos, livres de qualquer desarranjo, são indispensáveis.
- b) Esses encontros devem ser frequentes, possivelmente bimestrais, e consentir uma parte espiritual de oração ou de busca comunitária.
 - c) Serão mais frutuosos quanto melhor forem preparados.
- d) Também será bom fazer uma relação dos pontos importantes debatidos juntos.

189. Acolhida.

A comunidade estará preocupada também com seu renome. Para isso, ficará aberta, acolhedora, manifestando amizade, amabilidade e interesse a quantos participarem um pouco de sua vida, sobretudo tratando-se de nossos irmãos no sacerdócio.

B. Os Superiores locais.

190. Duração do mandato

a) Os superiores locais são nomeados por seis (6) anos. Seu mandato é renovável, no espírito do Cân. 624 § 1 e § 2.

Durante seu encargo, por razões do bem comum, de saúde ou necessidades pastorais, eles podem ser chamados a outras funções. (C. 99)

b) Se o superior deve ser, ao mesmo tempo, pároco, faz-se necessário um entendimento com o Bispo do lugar.

191. Consulta das Comunidades.

A consulta das Comunidades interessadas, tanto religiosas como paroquiais, parece hoje mais necessária do que outrora, em razão da psicologia contemporânea. Isso requer, na medida do possível, que o candidato seja aceito por aqueles que lhe serão confiados. Tal consentimento, se precisar, deverá ser despertado entre estes mesmos: a situação concreta sugerirá as modalidades para alcançar o objetivo.

192. Harmonia das tarefas.

Quando uma comunidade local é responsável de uma paróquia ou de uma instituição, é fortemente recomendado que o superior da casa seja ao mesmo tempo o pároco da paróquia ou o diretor da instituição, a fim de facilitar uma unidade de vida e de trabalho. Porém, circunstâncias particulares podem impor o contrário. Neste caso, o superior deve ter muito cuidado em respeitar as necessidades da atividade paroquial ou da instituição, e os responsáveis, por sua parte, respeitar as exigências da vida religiosa. Isso será alcançado por uma composição contínua de responsabilidades respectivas igualmente importantes.

Cf. C, 100 c.

193. O descanso.

a) O descanso de cada um é uma solicitude que o superior deve cumprir; mas o descanso comunitário, cada vez que for possível - e, frequentemente é possível com um pouco de engenhosidade -, tem sua importância para a vida comunitária.

b) O superior caprichará para que os amigos de cada um se tornem os amigos de todos, e que os benfeitores descubram a comunidade, mesmo se a encontram por meio de um de seus membros.

194. Ligação com o Animador Territorial.

- a) O primeiro laço a estabelecer-se para que a comunidade local participe da vida da Comunidade Territorial e de todo o Instituto, é aquele que une o superior local ao Animador Territorial. Isto deve ser um laço estreito de informação recíproca mediante correspondência, telefone, visitas e encontros.
- b) O Animador Territorial nunca é um estranho; tem sempre seu lugar em cada comunidade local.

C. As Comunidades Territoriais

195. Constituição da Comunidade.

A constituição de Comunidades Territoriais não comporta perigos para a unidade do Instituto. Mais do que os outros, o Superior Geral, seu Conselho e os Animadores Territoriais, que mantêm entre eles contatos frequentes, são os guardiões e os artesões delas.

196. Religiosos em missão.

Sob a proposta do Animador Territorial, alguns religiosos podem ser enviados pelo Superior Geral e seu Conselho a trabalhar em outro país. Lá eles formam uma comunidade local que fica em estreita dependência de sua Comunidade Territorial de origem, à qual continuam pertencendo.

D. Os Animadores Territoriais

197. Escolha.

a) Quando a Comunidade Territorial se reúne para proceder à elei-

ção dos delegados ao Capítulo, aproveitará desta ocasião para se consultar, com um diálogo franco e livre, a respeito do futuro Animador Territorial.

- b) Todos os religiosos, também os com votos temporários, participarão a essa consulta.
- c) Após esta consulta, estabelecerão uma lista de nomes que o Animador levará ao Superior Geral; ou também cada religioso dará suas sugestões diretamente ao Superior Geral.

198. Encontros das comunidades locais.

a) É aconselhado uma reunião geral anual de todos os religiosos de uma mesma Comunidade Territorial, como também uma reunião de todos os superiores locais. Se esta não for possível, que o Animador Territorial tenha então o cuidado de fazer encontros parciais das diversas casas.

Cf. C, 108 a.

- b) Que esses encontros sejam sempre marcados pela oração comunitária, o desenvolvimento do espírito fraterno, a partilha de questões sobre a vida religiosa ou pastoral.
- c) Encarecidamente recomenda-se que um relato destes encontros seja enviado ao Superior Geral, a todos os membros do Conselho e aos responsáveis dos Ofícios gerais (por exemplo, Ecônomo Geral).

199. Visitas.

As visitas às comunidades locais devem ser regulares, previstas, preparadas, amigais, salutares e eficazes. O Animador Territorial visitará, ao menos uma vez por ano, as comunidades locais e os religiosos isolados de seu território.

200. Participação.

Para conseguir a participação de todos é necessário uma vontade de partilha, de troca, de persuasão paciente, de modo que as decisões e orientações sejam desejadas e tomadas antes de ser aplicadas.

E. O Conselho geral

201. Reuniões.

- a) Como o reclama o artigo 118 b das Constituições, o Conselho Geral deve se reunir ao menos uma vez por ano. Nada deverá permitir de diferir esta reunião anual, quando as deslocações são possíveis.
- b) No caso em que o voto consultivo for dado por carta ou telefone, o relatório das resposta dadas pelos Conselheiros será estabelecido pelo Secretário Geral, inscrito no caderno do Conselho Geral e comunicado a cada um

Cf. C, 119 d.

F. O Conselho Geral Ampliado

- **202.** a) O Superior Geral e seu Conselho, convocando todos os membros de direito seis meses antes, devem lhes enviar a ordem do dia, cuidadosamente preparada.
- b) Quando um Animador Territorial for absolutamente impedido de participar dos trabalhos do Conselho Geral Ampliado, deve delegar, em seu lugar, um religiosos de sua escolha; de preferência um dos membros de sua Comunidade Territorial.
- c) O religioso delegado deverá, com um relato, informar o Animador ausente sobre os trabalhos deste Conselho Geral Ampliado.

G. Os Ofícios Gerais

203. Procurador geral

Cada religioso tem toda liberdade de escrever diretamente à Santa

Sé. O caminho normal, porém, é passar pelo Procurador geral, que está a serviço de todos e de cada um.

Cf. C, 129.

H. Os Capítulos Gerais

204. Ordem do dia.

- a) O Superior Geral e seu Conselho estabelecerão a ordem do dia onde serão enumeradas com precisão os pontos que eles acharem dever tratar, as decisões que o Capítulo deverá ser chamado a tomar. Esta ordem do dia será comunicada aos religiosos com a circular de convocação do Capítulo como o pede C, 134 b.
- b) O Capítulo, uma vez reunido, tem naturalmente a liberdade para admitir a ordem do dia proposta, juntar ou cortar o que ele reputar, com seus votos, deva ser assim tratado.

205. Presidência

- a) Normalmente, como o diz C, 141 e 147, é o Superior Geral em exercício ou recém-eleito que preside o Capítulo e dirige os debates.
- b) O Capítulo pode porém eleger entre seus membros, a maioria absoluta, um moderador capaz de presidir em seu lugar, necessariamente em caso de ausência ou de impedimento do Superior Geral, no caso também onde este deseje tomar parte aos debates de uma maneira mais livre.

ANEXO

A. CERIMÔNIA DE INSTALAÇÃO DO NOVO SUPERIOR GERAL

Como indicado no artigo 147 b das Constituições e no artigo 205 do Diretório geral, deve ser organizada uma cerimônia após a eleição do Superior geral, para sublinhar sua posse e permitir a todos os religiosos do Capítulo geral e àqueles da casa onde aconteceu a eleição, de manifestar sua obediência.

Esta cerimônia deverá ser, com seus ritos e formulas, expressiva desta unidade na caridade que é o espírito de nossa regra agostiniana e o fundamento evangélico de nossa Comunidade.

Seria bom que o novo Superior Geral pudesse expressar o modo com o qual entende a autoridade que o Capítulo lhe conferiu, e que todos os religiosos pudessem manifestar a comunhão religiosa que entendem conservar com a autoridade exercida neste espírito.

Esta cerimônia seria muito felizmente realizada se inserida numa missa concelebrada, com duas ou três leituras escolhidas entre aquelas sugeridas mais abaixo. O Superior Geral eleito fará a homilia, deixando, se o desejar, a um ou a outro dos concelebrantes a possibilidade de expressar os aspectos conforme aos sentimentos da comunidade. A oração universal será inspirada às circunstâncias; e o beijo da paz, antes de partilhar o Pão e o Cálice, poderá ser trocado pelo celebrante diretamente com cada um.

Também poderia ser feita uma simples celebração da Palavra, com o beijo da paz antes da oração final, coisa que não excluiria uma Missa concelebrada dias depois, se precisasse esperar alguém ausente.

A celebração inclui a profissão de fé prevista pelo Código (Cân. 833 § 8).

Textos sugeridos

A. LEITURAS

Antigo Testamento

Pr 2,1-9

Procura e dom da sabedoria

Pr	4,7-13	Procura e dom da sabedoria
Ez	34,11-16	Tema do pastor
Sl	22	Tema do pastor

Escritos dos Apóstolos

At $2,1-9$		A comunidade cristã
1Pd 5,1-4		Tema do pastor
Rm 12,3-13		A unidade na diversidade
Ef 4,17; 11	,13	A unidade na diversidade
Cl 3,12-17		A unidade na caridade
1Ts 2,4-12		Tema do serviço
Hb 13,1-2.17-	18.20-21	A tarefa dos chefes

Evangelho

Mt	23,8-12	Tema do serviço
Mc	10,25-45	Tema do serviço
Lc	12,35-44	Tema do serviço
Jo	13,1-17	Tema do serviço
Jo	10,11-16	Tema do pastor
Jo	21,15-17	Tema do pastor

B. SALMOS RESPONSORIAIS

Salmos

S1 1	com refrão	Sl 39, 5a
S1 33	com refrão	Sl 33,12
Sl 91	com refrão	Sl 91, 2a

Aleluia

Mt	23,9a-10b
Jo	15,4-5b
Jo	12,26
Cl	3,15

C. ORAÇÕES

No Missal Romano:

Missae et orationes ad diversa

- n. 3 «Pro episcopo», cuidando em substituir «plebs» ou «Ecclesia» com a palavra «Congregatio nostra»,
- n. 10 Pro religiosis
- n. 11 Pro vocationibus religiosis com o prefácio para a profissão religiosa,
- n. 13 «Pro unitate», com o prefácio próprio,
- n. 41 «Ad postulandam caritatem»,
- n. 42 «Pro concordia fovenda».

Missae votivae

n. 7 «De Spiritu Sancto», com o prefácio próprio da missa B.

Orationes super populum n. 2, 15, 19, 20, 22, 23.

Benedictiones solemnes n. 11, 12, 14, 18.

B AS PRECEDÊNCIAS

Parece supérfluo estabelecer a ordem das precedências em uma comunidade de irmãos. Porém é útil, necessário também (Mt 20, 24-28; Lc 22, 24-27).

A ordem normal é a seguinte:

- 1. O Superior Geral
- 2. O Vigário geral
- 3. O Visitador delegado «ad tempus» no lugar e no tempo de sua visita.
- 4. O Superior local

- 5. Os antigos Superiores generais
- 6. Os Conselheiros
- 7. Os Animadores territoriais
- 8. O substituto do Superior local
- 9. seguindo a ordem de sua profissão:
 - o Ecônomo geral
 - o Secretário geral
 - o Procurador geral
 - o Mestre dos noviços em sua casa
 - o Mestre dos estudantes, em sua casa
- 10. Os Sacerdotes, segundo sua ancianidade de ordenação
- 11. Os outros Religiosos, segundo a data de sua primeira profissão
- 12. Os noviços
- 13. Os postulantes.

C. ESQUEMA DO RELATÓRIO ANUAL DO ANIMADOR TERRITORIAL

Este esquema da relação anual do Animador Territorial quer ajudálo a ordenar as informações eventuais que deve enviar cada ano. Não é outra coisa que um guia ou um pró-memória. Apresenta sugestões, absolutamente um questionário sistemático.

Cf. C, 107 h.

I - As Pessoas

- A. Superiores e religiosos (aspectos humanos, espirituais, pastorais, etc.).
 - B. Nossos amigos e benfeitores.

II - As Comunidades locais

- A. Sua situação comunitária: bom êxito, obstáculos, fracassos:
 - Comunidade de vida (unidade fraterna).
 - Comunidade de oração.
 - Comunidade de trabalho.
- B. Sua situação apostólica:
 - O ministério.
 - A educação.
- C. Sua inserção material (concreta?):
 - Na comunidade:
 - relação com o Animador Territorial.
 - influência das diretivas locais, regionais, gerais.
 - Na diocese:
 - relação com os Bispos.
 - relação com o clero local.
 - No país:
 - relação com as autoridades:
 - religiosas (participação à vida do lugar). (outras comunidades).

- civis.

D. Fundações, supressões, mudanças.

III - Tarefas próprias do Animador Territorial

A. Tarefas internas:

- A visita das casas, dos religiosos isolados.
- As relações com os superiores locais.
- Os encontros regionais, encontros e festas celebrados em comum, retiros, recolhimentos.

B. Tarefas externas:

- Relações com os Bispos respectivos de nossas casas.
- Relações com as autoridades do país:
 - Conferências episcopais,
 - Conferências dos religiosos,
 - Autoridades civis.

IV - Prestação de contas administrativa

A. Os documentos importantes:

- Contratos, aluguéis, compras, vendas.
- Os duplicados para entregar à Administração central.

B. A administração financeira:

- Gestão dos bens.
- Balancete financeiro.
- Depósitos:
 - das casas ao Caixa Territorial,
 - do caixa Territorial ao Caixa central.

D. RUBRICAS COMUNS DAS FOLHAS E DOS LIVROS DE CONTAS

A fim de clarificar e simplificar o trabalho administrativo das diversas Comunidades, a fim também de facilitar o trabalho de controle e d recapitulação dos Ecônomos, todos queiram adotar as mesmas rubricas de receitas e despesas para a administração e prestação de suas contas financeiras. A quadro abaixo dá essas rubricas com um número de ordem que deverá ser respeitado e reproduzido em todas as contas. É possível ajuntar eventualmente rubricas excepcionais que podem faltar.

O Ecônomo geral terá a disposição dos Ecônomos regionais folhas de contas, e todos os religiosos terão as mesmas folhas a seu alcance com seu Ecônomo respectivo. Assim também para a prestação de contas dos religiosos a seu superior local e para as prestações de contas semestrais dos Ecônomos locais ao Ecônomo Territorial e dos Ecônomos regionais ao Ecônomo geral, as contas terão o mesmo aspecto.

mês de......Casa....

de......Comunidade Territorial.....

ESTADO DE CONTAS C.R.I.C.

mensais

semestrais

RECEITAS	DESPESAS
1. Missas	1. Alimentação - hospedagem
2. Salários	2. Médico - remédios
3. Gratificações paroquiais	3. Horta - jardim
4. Capelanias	4. Vestuário
5. Trabalhos extras	5. Água - luz
6. Alugueis de imóveis	6. Móveis - manutenção
7. Juros	7. Livros - jornais
8. Doações - ofertas	8. Escritório - correio - telefone
9. Hospedagem	9. Ônibus - táxi
10. Venda de	10. Viagens - passagens
	11. Carro - combustível - oficina
	12 Consertos de imóveis

Recebido do Caixa Territorial	 13. Alugueis - impostos - seguros 14. Salário empregados 15. Juros de empréstimos 16. Subsídios autorizados aos familiares
Recebido do Caixa Central	17. Esmolas - presentes 18. Lazer - rádio TV - fumo 19. Missas doadas
Total	Total
Aposentadorias Empréstimos recebidos no semestr (mês) Reembolso de empréstimos feitos	Empréstimos feitos durante o semmestre
Empréstimos recebidos no semestr (mês)	re Empréstimos feitos durante o semmestre
Empréstimos recebidos no semestr (mês) Reembolso de empréstimos feitos	Empréstimos feitos durante o sem- mestre Remessas à Casa Geral





DOM ADRIEN GRÉA FONDATEUR DES CHANOINES RÉGULIERS DE L'IMMACULÉE CONCEPTION

Estas Constituições foram revisadas e atualizadas, segundo o Capítulo Geral CRIC de 2006, e pela novas regras de ortografia da língua portuguesa, pelo pe. Clemente Treccani – cric.

Seminário S. Mônica - Brazabrantes – GO (Brasil)

01 de agosto de 2014